



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

MEMORANDO INTERNO Nº 1615/2019-SEMSA

De:	Núcleo de Administração e Finanças
Para:	Gabinete do Secretário
Assunto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLICAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DO DISTRITO DE CURUAI LAGO GRANDE, DE ACORDO COM A PROPOSTA Nº 17556.6590001/18-002, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
Data:	27/02/2019

Senhor Secretário,

1. A presente solicitação é justificada pela necessidade de **Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLICAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DO DISTRITO DE CURUAI LAGO GRANDE, DE ACORDO COM A PROPOSTA Nº 17556.6590001/18-002, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**, visando a inclusão e a maior facilidade de acesso da população da região aos serviços públicos de saúde existentes no município. Portanto, a construção desta obra é de fundamental importância para a qualidade de vida, redução de doenças crônicas, prevenção de comorbidades e ofertas de serviços de maior qualidade pelo SUS.

2. Consoante ao exposto, encaminho-lhe este expediente para conhecimento e deliberações.

Respeitosamente,

Fernando Dantas da Mota
NAF/SEMSA
DEC. 173/2018/SENGOF



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

AUTUAÇÃO: AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE, CUMPRINDO O DISPOSTO DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROCEDE A PROCESSO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019.

AUTUAÇÃO

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2019, TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019, TENDO POR OBJETO A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DO DESTRITO DE CURUAI LAGO GRANDE, DE ACORDO COM A PROPOSTA Nº 17556.6590001/18-002, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**, PARA CONSTAR, LAVRO E ASSINO O PRESENTE TERMO DE AUTUAÇÃO EU, **FERNANDO DANTAS DA MOTA**, CHEFE DO NAF QUE DIGITEI E SUBSCREVI.

Santarém (PA), 05 de março de 2019.

Fernando Dantas da Mota
NAF/SEMSA
DEC. 173/2018/SENGOF



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

DEMONSTRATIVO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - SALDO ORÇAMENTARIO

Ao Chefe do Núcleo de Orçamento,

1. Em cumprimento com a determinação do Ilmo(a). Sr(a). Secretário Municipal de saúde, que as despesas objeto a ser licitado correrá por conta das seguintes rubricas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.00052.006 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

FICHA: 5133 – OBRAS E INSTALAÇÕES

ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.51.00.00

FONTE: 1001 (tesouro)

VALOR: 36.740,94

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.00052.006 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

FICHA: 5134 – OBRAS E INSTALAÇÕES

ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.51.00.00

FONTE: 1218 (convênio)

VALOR: 249.976,00

2. Informamos ainda, que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária, o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
3. Por fim, informamos que existe dotação orçamentária para custeio do objeto do Processo Administrativo nº 019/2019, não ultrapassando os limites estabelecidos para o exercício, bem como recurso financeiro suficiente para a sua liquidação, restando provado que o município tem condições de suportar os gastos a serem efetuados.

Santarém-PA, 08 de março de 2019.

Fernando Dantas da Mota
NAF/SEMSA
DEC. 173/2018/SENGOF



AUTORIZAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde, **Dayane da Silva Lima**, brasileira, com competência delegada pelo Decreto nº 153/2018 de 01 de Junho de 2018 - SEMGOF, titular do CPF nº 785.213.002-04 e RG nº 4461709-SSP/PA, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 019/2019, em que, justificadamente, solicita autorização para emissão de licitação, visando à **“seleção de melhor proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLICAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DO DESTRITO DE CURUAI LAGO GRANDE, DE ACORDO COM A PROPOSTA Nº 17556.6590001/18-002, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**, em conformidade com o Termo de Referência, Emendas Parlamentares e Cotações de Preços que fazem parte integrante desta solicitação;

CONSIDERANDO que a modalidade de licitação é a forma específica de conduzir o procedimento licitatório;

CONSIDERANDO que o valor estimado para contratação é o principal fator para escolha da modalidade de licitação;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e alterações posteriores, constitui a legislação básica sobre licitações para a Administração Pública, ratificando o que determina a Constituição Federal, art. 37, inciso XXI;

CONSIDERANDO que o procedimento de licitação objetiva permitir que a Administração contrate aqueles que reúnam as condições necessárias para o atendimento do interesse público, levando-se em conta aspectos relacionados à capacidade técnica e econômico-financeira do licitante, à qualidade dos serviços e ou fornecimento de material ao valor do objeto;

CONSIDERANDO, portanto, que a licitação objetiva garantir observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, de maneira a assegurar oportunidade igual a todos os interessados e possibilitar o comparecimento ao Certame do maior número possível de concorrentes;

CONSIDERANDO, portanto, a própria conveniência pública,

1 - ACOLHE o Memorando, acima referenciado;

2 - AUTORIZA o NAF a viabilizar as devidas providências, necessárias à emissão de Licitação na modalidade Pregão Presencial e os interesses desta municipalidade para **“seleção de melhor proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLICAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DO DESTRITO DE CURUAI LAGO GRANDE, DE ACORDO COM A PROPOSTA Nº 17556.6590001/18-002, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**.

3 - ENCAMINHE-SE ao Núcleo Técnico de Licitações e Contratações para providências imediatas.

4 - CUMPRA-SE, dando ciência.

Santarém-PA, 08 de março de 2019

Dayane da Silva Lima
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 053/2018/SEMGOF



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

TERMO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº002/2019

Consoantes disposições legais, especialmente do art. 21 do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, declaro.

- Existem recursos orçamentários para a despesa: (descrever o objeto a ser licitado).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.00052.006 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

FICHA: 5133 – OBRAS E INSTALAÇÕES

ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.51.00.00

FONTE: 1001 (tesouro)

VALOR: 36.740,94

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.00052.006 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

FICHA: 5134 – OBRAS E INSTALAÇÕES

ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.51.00.00

FONTE: 1218 (convênio)

VALOR: 249.976,00

Declaro, ainda, que fiz a reserva orçamentária para a presente contratação.

Santarém-PA, 20 de março de 2019.

Fernando Dantas da Mota
NAF/SEMSA
DEC. 173/2018/SENGOF



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

PROJETO BÁSICO

1. DOS DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Órgão: Fundo Municipal de Saúde – FMS

CNPJ: 17.556.659/0001-21

Endereço: TV. Sete de Setembro, 611, bairro: Santa Clara

CEP: 68.040-610

Cidade: Santarém-PA

Fones: 93 – 2101- 0100 e-mail: licitacaosemsastm@hotmail.com - Núcleo de Licitações e Contratos – SEMSA

2. DO OBJETO

2.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLICAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DO DISTRITO DE CURUAI LAGO GRANDE, DE ACORDO COM A PROPOSTA Nº 17556.6590001/18-002, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 O Fundo Municipal de Saúde, visando a inclusão e a maior facilidade de acesso da população da região aos serviços públicos de saúde existentes no município, através das Academias de Saúde. Portanto, a construção desta obra é de fundamental importância para a qualidade de vida, redução de doenças crônicas, prevenção de comorbidades e ofertas de serviços de maior qualidade pelo SUS.

3.2 O Distrito de Curuai, vila localizada na região do Lago Grande em Santarém, possui 119 anos de fundação. O distrito abrange 74 comunidades com cerca de 30 mil habitantes.

3.3 A reforma e ampliação do Centro de Saúde existente se faz necessária em virtude do atendimento às comunidades que compõe a Região do Lago Grande. Sendo a Vila de Curuai a mais estruturada das comunidades, com capacidades de prestar os serviços da Atenção Básica assim como os primeiros socorros em caso de emergência, até o transporte de pacientes à sede do Município.

3.4 O Distrito possui uma população expressiva com vários problemas sociais e situações relacionadas à saúde, como hipertensão, diabetes, obesidades e sedentarismo.

3.5 Cabe aos municípios criarem estratégias e aderirem a programas que visem ofertar uma melhor qualidade de vida a população, através da Atenção Básica, responsabilidades desses entes federativos com Ações e Estratégias oferecidas pelo Ministério da Saúde através do SUS – Sistema Único, de Saúde trabalhando a prevenção de doenças.

3.6 A contratação do objeto ora citado será realizada através de licitação na modalidade Tomada de Preços, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde através do Núcleo Técnico de Licitações, a realização do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

4. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO LICITADO

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO

1.		AMPLIAÇÃO DE UBS CURUAI						- 286.716,94		
1.1.		ADMINISTRAÇÃO						- 14.070,37		
1.1.0.1.	Composição	001	ADMINISTRAÇÃO	und	1,00	11.078,16	BDI 1	14.070,37	14.070,37	RA
1.2.		CANTEIRO DE OBRAS						- 12.673,12		
1.2.0.1.	SINAPI	93208	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	M2	12,00	558,47	BDI 1	709,31	8.511,72	RA
1.2.0.2.	SINAPI	93212	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	M2	5,00	655,29	BDI 1	832,28	4.161,40	RA
1.3.		SERVIÇOS PRELIMINARES						- 11.412,47		
1.3.0.1.	SINAPI	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,00	464,59	BDI 1	590,08	3.540,48	RA
1.3.0.2.	SINAPI	73992/1	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	85,52	8,99	BDI 1	11,42	976,64	RA
1.3.0.3.	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	15,39	35,87	BDI 1	45,56	701,17	RA
1.3.0.4.	SINAPI	73822/002	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	M2	5.146,00	0,51	BDI 1	0,65	3.344,90	RA
1.3.0.5.	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	151,05	14,58	BDI 1	18,52	2.797,45	RA
1.3.0.6.	SINAPI	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	37,83	1,08	BDI 1	1,37	51,83	RA
1.4.		MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO						- 11.726,46		
1.4.0.1.	Composição	002	MOBILIZAÇÃO	und	1,00	4.616,35	BDI 1	5.863,23	5.863,23	RA
1.4.0.2.	Composição	003	DESMOBILIZAÇÃO	und	1,00	4.616,35	BDI 1	5.863,23	5.863,23	RA
1.5.		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E FUNDAÇÃO						- 2.488,43		
1.5.0.1.	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	9,35	82,21	BDI 1	104,41	976,23	RA
1.5.0.2.	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	28,22	33,00	BDI 1	41,91	1.182,70	RA
1.5.0.3.	SINAPI	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M3	15,39	16,86	BDI 1	21,41	329,50	RA
1.6.		INFRAESTRUTURA						- 26.299,75		
1.6.1.		VIGA BALDRAME						- 8.557,54		
1.6.1.1.	SINAPI	96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	4,68	519,83	BDI 1	660,24	3.089,92	RA
1.6.1.2.	SINAPI	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	149,05	9,59	BDI 1	12,18	1.815,43	RA
1.6.1.3.	SINAPI	96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	52,61	54,66	BDI 1	69,42	3.652,19	RA
1.6.2.		ESTRUTURA						- 14.211,50		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

1.6.2.1.	SINAPI	92269	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_12/2015	M2	38,40	74,46	BDI 1	94,57	3.631,49	RA
1.6.2.2.	SINAPI	92409	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_12/2015	M2	38,40	136,53	BDI 1	173,41	6.658,94	RA
1.6.2.3.	SINAPI	92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	200,88	6,63	BDI 1	8,42	1.691,41	RA
1.6.2.4.	SINAPI	92718	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	1,49	535,08	BDI 1	679,61	1.012,62	RA
1.6.2.5.	SINAPI	93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	12,00	38,25	BDI 1	48,58	582,96	RA
1.6.2.6.	SINAPI	93186	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	12,00	41,60	BDI 1	52,84	634,08	RA
1.6.3.			CINTA DE AMARRAÇÃO					-	3.530,71	
1.6.3.1.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	122,75	7,57	BDI 1	9,61	1.179,63	RA
1.6.3.2.	SINAPI	96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	0,79	519,83	BDI 1	660,24	521,59	RA
1.6.3.3.	SINAPI	92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_12/2015	M2	23,38	61,61	BDI 1	78,25	1.829,49	RA
1.7.			ALVENARIA					-	36.243,85	
1.7.0.1.	SINAPI	87524	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	294,45	60,98	BDI 1	77,45	22.805,15	RA
1.7.0.2.	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	588,90	3,23	BDI 1	4,10	2.414,49	RA
1.7.0.3.	SINAPI	87554	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	588,90	14,74	BDI 1	18,72	11.024,21	RA
1.8.			IMPERMEABILIZAÇÃO					-	1.592,78	
1.8.0.1.	SINAPI	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE FLOREIRA OU VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE,	M2	39,26	31,94	BDI 1	40,57	1.592,78	RA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

			E = 2 CM. AF_06/2018								
1.9.			REVESTIMENTOS						-	55.932,59	
1.9.1.			PISO						-	23.765,90	
1.9.1.1.	SINAPI	94779	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PREDIO). AF_11/2014	M2	85,52	33,89	BDI 1	43,04	3.680,78	RA	
1.9.1.2.	SINAPI	98560	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	M2	85,52	34,94	BDI 1	44,38	3.795,38	RA	
1.9.1.3.	SINAPI-I	34355	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO	KG	1.477,53	1,80	BDI 1	2,29	3.383,54	RA	
1.9.1.4.	SINAPI	93391	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	328,34	28,84	BDI 1	36,63	12.027,09	RA	
1.9.1.5.	SINAPI-I	34357	REJUNTE COLORIDO, CIMENTICIO	KG	167,45	4,13	BDI 1	5,25	879,11	RA	
1.9.2.			PAREDE						-	32.166,69	
1.9.2.1.	SINAPI	93394	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2 A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	115,05	40,59	BDI 1	51,55	5.930,83	RA	
1.9.2.2.	SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	622,50	9,27	BDI 1	11,77	7.326,83	RA	
1.9.2.3.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	832,95	9,81	BDI 1	12,46	10.378,56	RA	
1.9.2.4.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	622,50	1,79	BDI 1	2,27	1.413,08	RA	
1.9.2.5.	SINAPI	88431	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014	M2	339,57	16,50	BDI 1	20,96	7.117,39	RA	
1.10.			COBERTURA						-	17.387,86	
1.10.0.1.	SINAPI	92540	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	110,00	52,58	BDI 1	66,78	7.345,80	RA	
1.10.0.2.	SINAPI	94441	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO FRANCESA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M2	110,00	26,44	BDI 1	33,58	3.693,80	RA	
1.10.0.3.	SINAPI	94219	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	14,00	19,74	BDI 1	25,07	350,98	RA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

1.10.0.4.	SINAPI	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	123,35	38,28	BDI 1	48,62	5.997,28	RA
1.11.			RECUPERAÇÃO DA COBERTURA					-	4.891,01	
1.11.0.1.	SINAPI	92540	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	32,83	52,58	BDI 1	66,78	2.192,39	RA
1.11.0.2.	SINAPI	94441	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO FRANCESA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M2	32,83	26,44	BDI 1	33,58	1.102,43	RA
1.11.0.3.	SINAPI	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	32,83	38,28	BDI 1	48,62	1.596,19	RA
1.12.			ESQUADRIAS					-	22.746,21	
1.12.0.1.	SINAPI	91009	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	4,00	398,42	BDI 1	506,03	2.024,12	RA
1.12.0.2.	SINAPI	91011	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	17,00	446,27	BDI 1	566,81	9.635,77	RA
1.12.0.3.	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	7,00	483,30	BDI 1	613,84	4.296,88	RA
1.12.0.4.	SINAPI	94579	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA PU, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	12,00	365,94	BDI 1	464,78	5.577,36	RA
1.12.0.5.	SINAPI-I	4969	PORTA DE MADEIRA-DE-LEI TIPO VENEZIANA (ANGELIM OU EQUIVALENTE REGIONAL), E = *3,5" CM	M2	4,20	227,22	BDI 1	288,59	1.212,08	RA
1.13.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					-	18.175,71	
1.13.0.1.	SINAPI	93137	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	38,00	108,82	BDI 1	138,21	5.251,98	RA
1.13.0.2.	SINAPI	93142	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	19,00	124,29	BDI 1	157,86	2.999,34	RA
1.13.0.3.	SINAPI	93042	LÂMPADA LED 6 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	38,00	22,34	BDI 1	28,37	1.078,06	RA
1.13.0.4.	SINAPI	92979	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO -	M	1.026,00	5,25	BDI 1	6,67	6.843,42	RA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015								
1.13.0.5.	SINAPI	83463	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	299,27	BDI 1	380,10	760,20	RA	
1.13.0.6.	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	6,00	9,11	BDI 1	11,57	69,42	RA	
1.13.0.7.	SINAPI	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	14,00	42,98	BDI 1	54,59	764,26	RA	
1.13.0.8.	SINAPI	96563	PERFILADO DE SEÇÃO 38X76 MM PARA SUPORTE DE ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 500 OU 800 MM E ALTURA 50 MM. AF_07/2017	M	2,00	27,97	BDI 1	35,52	71,04	RA	
1.13.0.9.	SINAPI	96989	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	1,00	73,31	BDI 1	93,11	93,11	RA	
1.13.0.10.	SINAPI	96987	BASE METÁLICA PARA MASTRO 1 ½ PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	1,00	81,60	BDI 1	103,64	103,64	RA	
1.13.0.11.	SINAPI	96988	MASTRO 1 ½ PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	1,00	111,20	BDI 1	141,24	141,24	RA	
1.14.			INSTALAÇÕES HIDRAULICAS					-	8.901,09		
1.14.0.1.	SINAPI	73658	LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ESGOTO DN 100MM, DA CASA ATÉ A CAIXA, COMPOSTO POR 10,0M TUBO DE PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM E CAIXA DE ALVENARIA COM TAMPA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	454,98	BDI 1	577,87	1.733,61	RA	
1.14.0.2.	SINAPI	91792	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	8,00	36,61	BDI 1	46,50	372,00	RA	
1.14.0.3.	SINAPI	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	8,00	91,43	BDI 1	116,13	929,04	RA	
1.14.0.4.	SINAPI	95470	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	4,00	168,92	BDI 1	214,55	858,20	RA	
1.14.0.5.	SINAPI	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E	UN	1,00	606,95	BDI 1	770,89	770,89	RA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

			INSTALAÇÃO. AF_10/2016								
1.14.0.6.	SINAPI	86902	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	4,00	194,72	BDI 1	247,31	989,24	RA	
1.14.0.7.	SINAPI-I	11688	TANQUE ACO INOXIDAVEL (ACO 304) COM ESFREGADOR E VALVULA, DE *50 X 40 X 22* CM	UN	5,00	324,65	BDI 1	412,34	2.061,70	RA	
1.14.0.8.	SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	5,00	33,62	BDI 1	42,70	213,50	RA	
1.14.0.9.	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	4,00	40,60	BDI 1	51,57	206,28	RA	
1.14.0.10.	SINAPI	95542	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	4,00	26,41	BDI 1	33,54	134,16	RA	
1.14.0.11.	SINAPI-I	11762	TORNEIRA CROMADA COM BICO PARA JARDIM/TANQUE 1/2 " OU 3/4 " (REF 1153)	UN	4,00	51,66	BDI 1	65,61	262,44	RA	
1.14.0.12.	SINAPI-I	36218	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	2,00	95,14	BDI 1	120,84	241,68	RA	
1.14.0.13.	SINAPI-I	37399	CABIDE/GANCHO DE BANHEIRO SIMPLES EM METAL CROMADO	UN	5,00	20,21	BDI 1	25,67	128,35	RA	
1.15.			COMBATE A INCENDIO					-	1.728,06		
1.15.0.1.	SINAPI-I	10889	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE GAS CARBONICO CO2 DE 6 KG, CLASSE BC	UN	2,00	500,70	BDI 1	635,94	1.271,88	RA	
1.15.0.2.	SINAPI-I	37557	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *14 X 14* CM, EM PVC *2* MM ANTI- CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	2,00	14,05	BDI 1	17,84	35,68	RA	
1.15.0.3.	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	10,00	33,11	BDI 1	42,05	420,50	RA	
1.16.			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					-	40.447,18		
1.16.0.1.	SINAPI-I	5055	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 300 KG, H = 11 M (NBR 8451)	UN	1,00	774,13	BDI 1	983,22	983,22	RA	
1.16.0.2.	SINAPI	97601	REFLETOR EM ALUMÍNIO COM SUPORTE E ALÇA, LÂMPADA 250 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	1,00	214,27	BDI 1	272,14	272,14	RA	
1.16.0.3.	SINAPI	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	414,00	2,07	BDI 1	2,63	1.088,82	RA	
1.16.0.4.	Cotação		PADRONIZAÇÃO DE ENTRADA DE ENERGIA PERMANENTE (TRANSFORMADOR E CABEAMENTO)	UM	1,00	30.000,00	BDI 1	38.103,00	38.103,00	RA	

O valor estimativo para a licitação é de **R\$ 286.716,94** (duzentos e oitenta e seis mil, setecentos e dezesseis mil e noventa e quatro centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

1.6	FUNDAÇÃO, ESTRUTURA E CINTA DE AMARRAÇÃO	LARG	COMP.	ALT.	PROF.	QUANT.	ESP	METRO	PESO	VOL U.	ÁREA
1.6.1	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017		58,45	0,40			0,20			4,68	0,00
1.6.2	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017		58,45			2,55			149,05		0,00
1.6.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017		58,45	0,45		2,00					52,61
1.6.4	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_12/2015	0,25	0,25	3,20		12,00					38,40
1.6.5	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M ² , PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_12/2015	0,25	0,25	3,20		12,00					38,40
1.6.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015			3,10		5,40			200,88		0,00
1.6.7	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	0,20	0,20	3,10		12,00				1,49	0,00
1.6.8	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	1,00				9,00		12,00			0,00
1.6.9	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	1,50				8,00		12,00			0,00
1.6.10	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017		58,45			2,10			122,75		0,00
1.6.11	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	0,09	58,45	0,15						0,79	0,00
1.6.12	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_12/2015		58,45	0,20		2,00					23,38
1.7	ALVENARIA	LARG	COMP.	ALT.	PROF.	QUANT.	ESP	METRO	PESO	VOLU.	ÁREA
1.7.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014		98,15	3,00							294,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

1.7.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014		98,15	3,00		2,00					588,90
1.7.3	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014		98,15	3,00		2,00					588,90
1.8	IMPERMEABILIZAÇÃO	LARG	COMP.	ALT.	PROF.	QUANT.	ESP	METRO	PESO	VOLU.	ÁREA
1.8.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE FLOREIRA OU VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2 CM. AF_06/2018	0,20	98,15	0,20							39,26
1.9	REVESTIMENTOS - PISO E PAREDES	LARG	COMP.	ALT.	PROF.	QUANT.	ESP	METRO	PESO	VOLU.	ÁREA
1.9.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014										85,52
1.9.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018										85,52
1.9.3	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO										1477,53
1.9.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014										328,34
1.9.5	REJUNTE COLORIDO, CIMENTICIO										167,45
1.9.6	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2 A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014			3,00				38,35			115,05
1.9.7	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014		103,75	3,00		2,00					622,50
1.9.8	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014		277,65	3,00							832,95
1.9.9	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014		103,75	3,00		2,00					622,50
1.9.10	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE		97,02	3,50							339,57



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

1.10	COBERTURA	LARG	COMP.	ALT.	PROF.	QUANT.	ESP	METRO	PESO	VOLU.	ÁREA	
1.10.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015										110,00	
1.10.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO FRANCESA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016										110,00	
1.10.3	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016										14,00	
1.10.4	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P										123,35	
1.11	RECUPERAÇÃO DE COBERTURA	LARG	COMP.	ALT.	PROF.	QUANT.	ESP	METRO	PESO	VOLU.	ÁREA	
1.11.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015										32,83	
1.11.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO FRANCESA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016										32,83	
1.11.3	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P										32,83	
1.12	ESQUADRIAS	LARG	COMP.	ALT.	PROF.	QUANT.	ESP	METRO	PESO	VOLU.	ÁREA	
1.12.1	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015					4,00						
1.12.2	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015					17,00						
1.12.3	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIMAR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016					7,00						
1.12.4	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA PU, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016					12,00						



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

1.13	INSTALAÇÕES ELETRICAS	LARG	COMP.	ALT.	PROF.	QUANT.	ESP	METRO	PESO	VOLU.	ÁREA
1.12.5	PORTA DE MADEIRA-DE-LEI TIPO VENEZIANA (ANGELIM OU EQUIVALENTE REGIONAL), E = *3,5* CM	2,00		2,10							4,20
1.13.1	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016					38,00					
1.13.2	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016					19,00					
1.13.3	LÂMPADA LED 6 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO					38,00					
1.13.4	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015		228,00			3,00		1026,00			
1.13.5	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACA					2,00					
1.13.6	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016					6,00					
1.13.7	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016					14,00					
1.13.8	PERFILADO DE SEÇÃO 38X76 MM PARA SUPORTE DE ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 500 OU 800 MM E ALTURA 50 MM. AF_07/2017					2,00					
1.13.9	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017					1,00					
1.13.10	BASE METÁLICA PARA MASTRO 1 ½ PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017					1,00					
1.13.11	MASTRO 1 ½ PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/201					1,00					
1.14	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	LARG	COMP.	ALT.	PROF.	QUANT.	ESP	METRO	PESO	VOLU.	ÁREA
1.14.1	LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ESGOTO DN 100MM, DA CASA ATÉ A CAIXA, COMPOSTO POR 10,0M TUBO DE PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM E CAIXA DE ALVENARIA COM TAMPA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO					3,00					



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

1.14.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015					8,00					
1.14.3	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014					8,00					
1.14.4	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016					4,00					
1.14.5	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016					1,00					
1.14.6	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013					4,00					
1.14.7	TANQUE ACO INOXIDAVEL (ACO 304) COM ESFREGADOR E VALVULA, DE *50 X 40 X 22* CM					5,00					
1.14.8	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016					5,00					
1.14.9	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016					4,00					
1.14.10	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016					4,00					
1.14.11	TORNEIRA CROMADA COM BICO PARA JARDIM/TANQUE 1/2 " OU 3/4 " (REF 1153)					4,00					
1.14.12	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM					2,00					
1.14.13	CABIDE/GANCHO DE BANHEIRO SIMPLES EM METAL CROMADO					5,00					
1.15	COMBATE A INCENDIO	LARG	COMP.	ALT.	PROF.	QUANT.	ESP	METRO	PESO	VOLU.	ÁREA
1.15.1	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE GAS CARBONICO CO2 DE 6 KG, CLASSE BC					2,00					
1.15.2	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *14 X 14* CM, EM PVC *2* MM ANTICHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)					2,00					



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

1.15.3	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017					10,00					
1.16	COMBATE A INCENDIO	LARG	COMP.	ALT.	PROF.	QUANT.	ESP	METRO	PESO	VOLU.	ÁREA
1.16.1	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 300 KG, H = 11 M (NBR 8451)					1,00					
1.16.2	REFLETOR EM ALUMÍNIO COM SUPORTE E ALÇA, LÂMPADA 250 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017					1,00					
1.16.3	LIMPEZA FINAL DA OBRA	23,00	18,00								414,00
1.16.4	PADRONIZAÇÃO DE ENTRADA DE ENERGIA PERMANENTE (TRANSFORMADOR E CABEAMENTO)					1,00					



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

CENTRO DE SAÚDE DE CURUAI / REFORMA E AMPLIAÇÃO

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,50%

BDI 1

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia	SG	1,00%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	0,59%
Lucro	L	6,16%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,92%
BDI COM desoneração	BDI DES	27,01%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	
1.	AMPLIAÇÃO DE UBS CURUAI	286.716,94	% Período:	28,91%	35,19%	35,89%	
1.1.	ADMINISTRAÇÃO	14.070,37	% Período:	28,91%	35,19%	35,89%	
1.2.	CANTEIRO DE OBRAS	12.673,12	% Período:	100,00%			
1.3.	SERVIÇOS PRELIMINARES	11.412,47	% Período:	100,00%			
1.4.	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	11.726,46	% Período:	50,00%		50,00%	
1.5.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E FUNDAÇÃO	2.488,43	% Período:	100,00%			
1.6.	INFRAESTRUTURA	26.299,75	% Período:	32,54%	67,46%		
1.7.	ALVENARIA	36.243,85	% Período:	100,00%			
1.8.	IMPERMEABILIZAÇÃO	1.592,78	% Período:	100,00%			
1.9.	REVESTIMENTOS	55.932,59	% Período:		100,00%		
1.10.	COBERTURA	17.387,86	% Período:		100,00%		
1.11.	RECUPERAÇÃO DA COBERTURA	4.891,01	% Período:		100,00%		
1.12.	ESQUADRIAS	22.746,21	% Período:			100,00%	
1.13.	INSTALAÇÕES ELETRICAS	18.175,71	% Período:			100,00%	
1.14.	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	8.901,09	% Período:			100,00%	
1.15.	COMBATE A INCENDIO	1.728,06	% Período:			100,00%	
1.16.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	40.447,18	% Período:			100,00%	
Total: R\$ 286.716,94							
				%:	28,91%	35,19%	35,89%
Período:				Repassé:	72.276,59	87.975,11	89.724,30
				Contrapartida:	10.623,06	12.930,39	13.187,49
				Outros:	-	-	-
				Investimento:	82.899,64	100.905,52	102.911,78
Acumulado:				%:	28,91%	64,11%	100,00%
				Repassé:	72.276,59	160.251,70	249.976,00
				Contrapartida:	10.623,06	23.553,45	36.740,94
				Outros:	-	-	-
				Investimento:	82.899,64	183.805,16	286.716,94



MEMORIAL DESCRITIVO

CENTRO DE SAÚDE – VILA CURUAI

01) GENERALIDADES:

1.1 – Estas especificações têm como objetivo estabelecer as normas e condições para a execução de obras e serviços relativos à Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde, na Localidade da Vila de Curuai no Lago Grande, no Município de Santarém/PA, compreendidos o fornecimento dos materiais, mão de obra com leis sociais, equipamentos, impostos e taxas como todas as despesas necessárias à completa execução da obra pela empresa contratada.

1.2 - Ficam fazendo parte integrante das presentes especificações no que forem aplicadas:

- a) O Decreto 52.147 de 25/06/2003, que estabelece as Normas e Métodos de Execução para Obras e Edifícios Públicos;
- b) As Normas Brasileiras aprovadas pela ABNT;
- c) Regulamentos, especificações e recomendações da REDE/CELPA,
- d) Resolução da Diretora Colegiada nº 50 da Agencia Nacional de Vigilância Sanitária.

1.3 – O suprimento de água potável provém do Micro Sistema Local.

1.4 – O destino do esgoto sanitário será para uma FOSSA SÉPTICA pré-dimensionada e o despejo da água servida para um SUMIDOURO.

1.5 - As empresas interessadas na licitação ficam obrigadas a inspecionar o local e o logradouro onde a obra será executada, antes de apresentarem suas propostas, para que verifiquem a situação real dos serviços que serão realizados, observando suas particularidades, assim como com relação à energia e abastecimento.

1.6 – A contratada, será responsável pelos Seguros de Acidentes de Trabalho e danos a terceiros, em companhia idônea.

2) OBSERVAÇÕES PRELIMINARES.

2.1 - Este memorial e as especificações técnicas em alguns casos abaixo descritos são de caráter geral, sendo que talvez não se utilize determinadas técnicas, serviços ou materiais, que só serão definidos após a execução dos respectivos serviços. Obrigatoriamente sempre com o consenso da Fiscalização da CONTRATANTE.

2.2 - O atestado de execução da obra, para fins de acervo técnico só será fornecido após a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo.

2.3 - O presente memorial descritivo e especificações técnicas de procedimentos estabelecem as condições técnicas mínimas a serem obedecidas na execução das obras e serviços acima citados, fixando os parâmetros mínimos a serem atendidos para materiais, serviços e equipamentos, e constituirão parte integrante dos contratos de obras e serviços.

2.4 - Todas as obras e serviços deverão ser executados rigorosamente em consonância com os projetos básicos fornecidos, com os demais projetos complementares e outros projetos e ou detalhes a serem elaborados e ou modificados pela CONTRATADA, com as prescrições contidas no presente memorial, especificações técnicas e demais memoriais específicos de projetos fornecidos e ou a serem elaborados, com as técnicas da ABNT, outras normas abaixo citadas em cada caso particular ou suas sucessoras e Legislações Federal, Estadual, Municipal vigentes e pertinentes.

2.5 - Os projetos básicos fornecidos incompletos, ou desatualizados, necessários à execução do objeto da licitação, bem como outros projetos básicos ou os detalhes que não constarem dos projetos, das especificações fornecidas, deverão ser elaborados, alterados ou modificados pela CONTRATADA após esclarecidas antecipadamente todas as dúvidas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

juntamente com a FISCALIZAÇÃO, com os projetistas e ou seus prepostos, que deverá aprová-los, quando da execução das obras e ou serviços, deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Santarém/Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA, antes do início das obras e serviços, bem como todas as modificações executadas no decorrer até o final da obra deverão ser cadastradas e ou alteradas pela CONTRATADA.

2.6 - A execução, bem como os novos projetos, os projetos de complementações, alterações, cadastramentos, etc. deverão ser registrados no CREA, através de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART específica para cada caso.

2.7 - Todas as obras e serviços a serem sub-empregados, desde que com autorização prévia da Prefeitura Municipal de Santarém/Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, deverão ter ART em separado da execução total da obra, tendo como contratante a proponente ou CONTRATADA, e que deverá ser entregue uma cópia na Prefeitura Municipal de Santarém/Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA para fins de arquivo.

2.8 - Quando não houver descrição do tipo de serviço a ser executado, o material ou equipamento a ser utilizado, seguir orientação da FISCALIZAÇÃO e dos respectivos projetistas de cada área em questão.

2.9 – Este memorial / especificações técnicas versa sobre a ampliação da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, com área total de 414,00 m, com a seguinte discriminação básica de obras e serviços:

- 2.9.1 – Serviços Preliminares;
- 2.9.2 – Fundação e Escavação;
- 2.9.3 – Estrutura;
- 2.9.4 – Pavimentação;
- 2.9.5 – Elevação de Parede em Alvenaria;
- 2.9.6 – Cobertura;
- 2.9.7 – Revestimento;
- 2.9.8 – Forro;
- 2.9.9 – Esquadrias;
- 2.9.10 – Instalação Hidro-Sanitária;
- 2.9.11 – Instalação Elétrica;
- 2.9.12 – Pintura;
- 2.9.13 – Rodapé, Peitoril e Soleira;
- 2.9.14 – Serviços Complementares;

2.10 - Este memorial / especificações técnicas versa sobre a reforma e ampliação da UNIDADE DE SAÚDE, com área total de 414,00m², Com a seguinte discriminação específica de obras e serviços:

2.10.1 - Elaboração das possíveis alterações e atualizações de projetos básicos fornecidos, bem como outros projetos e detalhes não fornecidos, além de itens não citados e ou fornecidos e necessários à execução das obras e serviços e finalmente a elaboração dos levantamentos de todos os projetos e ou detalhes após execução final de todas as obras e serviços.

2.10.2 - Instalação do canteiro de obras e serviços.

2.10.3 - Execução das obras e serviços e pagamentos das taxas necessárias às interligações com as redes públicas.

2.10.4 - Anotação e pagamento das ART's necessárias.

2.10.5 - Execução de demolições diversas, de instalações diversas, redes de água pluvial, caixas de esgoto, água, energia elétrica, telefone, lógica, etc., por ventura existentes na área destinada a execução das obras e dos serviços, ou danificadas com a execução da terraplanagem, das redes e outros serviços.

2.10.6 - Execução dos serviços topográficos necessários à implantação e acompanhamento das obras e serviços.

2.10.7 - Execução da limpeza e raspagem do terreno, das terraplanagens, cortes, aterros, escavações, taludes, valetas, etc. necessários à implantação das obras e serviços discriminados.

2.10.8 - Execução do remanejamento ou corte das árvores por ventura existentes no local de execução das obras e serviços, para os locais determinados pela FISCALIZAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

2.10.9 - Execução de todas as fundações e estruturas, conforme projeto elaborado pela CONTRATADA.

2.10.10 - Execução de todas as estruturas em concreto armado, conforme projeto elaborado pela CONTRATADA.

2.10.11 - Execução do sistema de cobertura conforme projeto.

2.10.12 - Execução de todas as alvenarias internas e externas e das caixas.

2.10.13 – Execução das redes elétricas (tubulações e guias) e caixas de alimentação. Fornecimento pela CONTRATADA dos materiais elétricos. Fornecimento e instalação do extintor de incêndio.

2.10.14 - Execução de redes hidro sanitárias (tubulações, ralos, caixas, fossa e sumidouro).

2.10.15 - Execução de todos os contra pisos, pisos, circulações externas, rodapés e soleiras.

2.10.16 - Execução de todos os revestimentos internos e externos especificados.

2.10.17 - Execução de todas as esquadrias e similares metálicos, bem como suas ferragens e demais acessórios.

2.10.18 - Execução de todas as pinturas internas e externas, e demais tratamentos especificados neste memorial.

2.10.19 - Execução dos cortes, aterros e ou reaterros.

2.10.20 - Execução dos serviços diversos e outros serviços citados neste memorial e especificações técnicas e demais serviços não citados explicitamente, mas necessários à entrega das obras e serviços, de seus complementos, de seus acessos, interligações e entornos, acabados e em perfeitas condições de utilização e funcionamento nos termos deste memorial e especificações técnicas, e objeto acima definido.

2.10.21 - Execução da limpeza geral das obras e serviços, de seus complementos, de seus acessos, interligações e entornos, e demais partes afetadas com a execução das obras e dos serviços e tratamento final das partes executadas.

2.11 – Da execução e controle:

2.11.1 - Fica reservado a CONTRATANTE, neste ato representada pela Prefeitura Municipal de Santarém/Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, o direito e a autoridade, para resolver todo e qualquer caso singular e porventura omissos neste memorial e especificações técnicas, nos projetos fornecidos, nos demais documentos técnicos, e que não seja definido em outros documentos técnicos ou contratuais, como o próprio contrato ou os projetos ou outros elementos fornecidos.

2.11.2 - Na existência de serviços não descritos, a CONTRATADA somente poderá executá-los após aprovação da FISCALIZAÇÃO. A omissão de qualquer procedimento técnico, ou normas neste ou nos demais memoriais, nos projetos, ou em outros documentos contratuais, não exime a CONTRATADA da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas da ABNT vigentes, e demais pertinentes.

2.11.3 - Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, pela CONTRATADA, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições, do contrato, do edital, dos projetos, das especificações técnicas, dos memoriais, bem como de tudo o que estiver contido nas normas, especificações e métodos da ABNT, e outras normas pertinentes ou outros documentos anexos ao processo licitatório. A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne às obras e serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.

2.11.4 - É da máxima importância, que o Engenheiro Residente e ou R.T. promova um trabalho de equipe com os diferentes profissionais e fornecedores especializados, e demais envolvidos na obra, durante todas as fases de organização e construção, bem como com o pessoal de equipamento e instalação, e com usuários das obras. A coordenação deverá ser precisa, enfatizando-se a importância do planejamento e da previsão. Não serão toleradas soluções parciais ou improvisadas, ou que não atendam à melhor técnica preconizada para os serviços objeto da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

2.11.5 - Deverão ser fornecidas aos subempreiteiros as cópias das partes dos memoriais e projetos referentes às suas obras e serviços específicos e suas implicações.

2.11.6 - Caso haja discrepâncias, as condições especiais do contrato, especificações técnicas gerais e memoriais predominam sobre os projetos, bem como os projetos específicos de cada área predominam sobre os gerais das outras áreas, os detalhes específicos predominam sobre os gerais e as cotas deverão predominar sobre as escalas, devendo o fato, de qualquer forma, ser comunicado com a devida antecedência à FISCALIZAÇÃO, para as providências e compatibilizações necessárias.

2.11.7 - No caso de discrepâncias ou falta de especificações de marcas e modelos de materiais, equipamentos, serviços, acabamentos, etc., deverá sempre ser observado que estes itens deverão ser de qualidade extra definido no item materiais/equipamentos, e que as escolhas deverão sempre serem aprovadas antecipadamente pela fiscalização e pelos projetistas.

2.11.8 - Marcas e ou modelos não contemplados neste memorial e especificação técnica, poderão estar definidas nos projetos de arquitetura ou específicos, sempre prevalecendo a aprovação antecipada da fiscalização para sua utilização.

2.11.9 - As cotas e dimensões sempre deverão se conferidas "In loco", antes da execução de qualquer serviço.

2.11.10 - As especificações técnicas, os desenhos dos projetos e os memoriais descritivos destinam-se a descrição e a execução das obras e serviços completamente acabados nos termos deste memorial e especificações técnicas objeto da contratação, e com todos elementos em perfeito funcionamento, de primeira qualidade e bom acabamento. Portanto, estes elementos devem ser considerados complementares entre si, e o que constar de um dos documentos é tão obrigatório como se constasse em todos os demais.

2.11.11 - A CONTRATADA aceita e concorda que as obras e os serviços objeto dos documentos contratuais, deverão ser complementados em todos os detalhes ainda que cada item necessariamente envolvido não seja especificamente mencionado.

2.11.12 - O profissional residente deverá efetuar todas as correções, interpretações e compatibilizações que forem julgadas necessárias, para o término das obras e dos serviços de maneira satisfatória, sempre em conjunto com a FISCALIZAÇÃO e os autores dos projetos.

2.11.13 - Todos os adornos, melhoramentos, etc., indicados nos desenhos ou nos detalhes, ou parcialmente desenhados, para qualquer área ou local em particular, deverão ser considerados para áreas ou locais semelhantes a não ser que haja clara indicação ou anotação em contrário.

2.11.14 - Igualmente, se com relação a quaisquer outras partes das obras e dos serviços apenas uma parte estiver desenhada, todo o serviço deverá estar de acordo com a parte assim detalhada e assim deverá ser considerado para continuar através de todas as áreas ou locais semelhantes, a menos que indicado ou anotado diferentemente.

2.11.15 - O projeto básico compõe-se do conjunto de desenhos arquitetônico e projetos complementares e ou detalhes a elaborados pela CONTRATADA, das especificações técnicas neles contidas, e dos memoriais descritivos, referentes a cada uma das áreas componentes da obra geral, e deste memorial/especificações técnicas descritivo geral.

2.11.16 - A CONTRATADA deverá obrigatoriamente visitar o local das obras e serviços e inspecionar as condições gerais do terreno, níveis e dimensões deverão ser compatibilizados. Verificar as condições gerais dos acessos, construções e obras ou serviços vizinhos, as diversas instalações, caixas existentes, as obras e os serviços a executar, as alimentações e despejos das instalações, passagens, derivações, interligações, bem como verificar as cotas e demais dimensões do projeto, comparando-as com as medidas "In Loco". Deverá constar da proposta todos os itens que não constam dos dados ou da planilha fornecida, e mais as complementações e ou alterações da estrutura, os reforços, as reconstituições, os enchimentos, os revestimentos e regularizações com espessura excessiva (além das citadas nos itens a seguir), os reparos, os estuques, os tratamentos no concreto, bem como todas as outras demolições e adaptações necessárias à conclusão das obras e dos serviços, não cabendo, pois após assinatura do contrato nenhum termo aditivo visando acrescentar tais itens.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

2.11.17 - Qualquer tipo de complementação da estrutura e ou alteração, enchimento, regularização ou revestimento excessivo deverá ser previamente apresentado à FISCALIZAÇÃO e ao engenheiro calculista, para que seja verificado o acréscimo de peso à estrutura, os alinhamentos, níveis, prumos, etc.

2.11.18 - Quaisquer divergências e dúvidas serão resolvidas antes do início das obras e serviços.

2.11.19 - A Contratada será a única responsável pelo fornecimento de materiais, mão-de-obra com leis e encargos sociais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, impostos, licenças e taxas, assim como todas as despesas necessárias a completa execução da obra, inclusive ligações definitivas de água, esgoto, luz e telefone.

2.11.20 - Para um melhor entendimento a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE será designada PROPRIETÁRIA ou CONTRATANTE, a Firma ganhadora do certame, será designada para execução das obras CONTRATADA.

2.11.21 - As obras contratadas serão executadas rigorosamente, de acordo com as presentes especificações, e respectivos projetos, todos devidamente aprovados e/ou fornecidos pela PROPRIETÁRIA.

2.11.22 - Em caso de divergência entre desenhos e as presentes especificações, prevalecerá sempre o estabelecido nos primeiros. Em caso de dúvidas quanto a interpretação dos desenhos e das presentes especificações será obrigatoriamente consultada a FISCALIZAÇÃO.

2.11.23 - Os elementos não constantes das especificações, que dependam das memórias técnicas e descritivos de terceiros, deverão ser apresentados juntamente com os desenhos detalhados, à FISCALIZAÇÃO para aprovação.

2.11.24 - Todos os materiais e mão-de-obra a empregar deverão ser de 1ª qualidade, acabamento esmerado e satisfazer rigorosamente as presentes especificações e projetos.

2.11.25 - Todos os materiais e trabalhos que assim o requeiram, deverão ser totalmente protegidos contra danos de qualquer origem, durante o período de construção.

2.11.26 - Nestas especificações devem ficar perfeitamente claro que em todos os casos de caracterização de materiais ou equipamentos, por determinada marca, fica subentendido a alternativa ou "rigorosamente equivalente" ou "Similar", a juízo da FISCALIZAÇÃO.

2.11.27 - Todos os materiais especificados poderão ser substituídos por outros similares, desde que o novo material proposto possua similaridade ao substituído nos seguintes itens: Qualidade, Resistência, Aspecto e Preço sempre com a aprovação da FISCALIZAÇÃO.

2.11.28 - Todo material a ser aplicado na obra deverá ter a prévia aprovação da FISCALIZAÇÃO.

2.11.29 - Serão impugnadas pela FISCALIZAÇÃO, todos os trabalhos que não satisfaçam as condições contratuais, ficando a CONTRATADA obrigada a demolir e refazer os trabalhos rejeitados sem prejuízo dos custos e prazos contratuais.

2.11.30 - A CONTRATADA será responsável perante a PROPRIETÁRIA pela execução de serviços que venha a subempreitar com terceiros.

2.11.31 - Será ainda responsabilidade da CONTRATADA a coordenação e orientação dos serviços e obra porventura contratados pela PROPRIETÁRIA, com terceiros, ficando ainda obrigado a providenciar sob sua responsabilidade as instalações provisórias necessárias, como barracão, força, luz e instalações hidro sanitárias e proporcionar todas as facilidades de movimento da obra.

2.11.32 - A CONTRATADA providenciará os arremates em seus trabalhos, no sentido de adaptá-los para receber ou serem recebidos por trabalhos de outros contratados. A CONTRATADA completará sua obra depois de terminadas as respectivas partes dos outros contratados, obedecendo instruções da PROPRIETÁRIA.

2.11.33 - A firma licitante deverá vistoriar previamente o local das obras, pois será considerada como reconhecedora do mesmo.

2.11.34 - A CONTRATADA manterá a mais rigorosa disciplina entre o seu pessoal. A PROPRIETÁRIA poderá exigir da CONTRATADA o afastamento da obra de qualquer empregado que for julgado incompetente, negligente ou insubordinado.

2.11.35 - A CONTRATADA tomará todas as precauções necessárias para a segurança do pessoal da obra, observando as recomendações de segurança aplicáveis por Leis Federais, Estaduais ou Municipais. A CONTRATADA é a única responsável pelos serviços a serem



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

executados ficando a PROPRIETÁRIA isenta de qualquer responsabilidade civil em virtude de danos corporais, sociais e/ou materiais decorrentes da execução das obras aqui contratadas.

2.11.36 - A CONTRATADA obriga-se a satisfazer todas as obrigações trabalhistas, de Previdência Social e Seguros de Acidentes de Trabalho, de acordo com a Legislação em vigor.

2.11.37 - A CONTRATADA será responsável por si e seus subempreiteiros, pelos pagamentos dos encargos sobre a mão-de-obra, requerido pelas Leis Trabalhistas em vigor, ou que durante o período de construção venha a vigorar.

2.11.38 - Será incluído na Proposta, sem despesas suplementares para a PROPRIETÁRIA, o pagamento de todos os impostos Federais e Municipais relacionados com a obra e o contrato. Inclui-se nestes impostos, o valor de registro do contrato.

2.11.39 - A aprovação dos projetos nos órgãos competentes caberá a CONTRATADA que assumirá a responsabilidade pela obra, obtendo-se daí a licença de construção. Todas as demais licenças necessárias para a execução e término da obra até o "habite-se", serão providenciados pela CONTRATADA no custo da obra.

2.11.40 - A PROPRIETÁRIA nomeará uma Comissão Fiscal que a representará na direção da obra. Suas decisões, instruções e interpretações serão imperativas, como se fossem emitidas pela própria PROPRIETÁRIA.

2.11.41 - Fica perfeitamente claro que qualquer detalhe ou serviço constante do projeto, e que não for objeto destas especificações, deverá ser considerado pela CONTRATADA, em sua proposta, pois será a única responsável pelas despesas de sua execução.

2.11.42 - A CONTRATADA manterá na obra um diário, no qual fará anotar todas as ocorrências, instruções da PROPRIETÁRIA e as condições atmosféricas. A PROPRIETÁRIA receberá a 1ª via destas anotações, devidamente assinada pelo Engenheiro responsável pela obra.

2.11.43 - Eventuais modificações nos projetos e especificações, somente serão admitidas quando aprovadas pela FISCALIZAÇÃO. Ficam fazendo parte integrante das presentes especificações no que foram aplicáveis. As normas Brasileiras, regulamentadas pela ABNT; As normas do DNER para estradas e rodovias; Regulamento, especificações, recomendações, normas, das Companhias Concessionárias dos Serviços de Água e Esgoto, Luz e Força, Telefone e Corpo de Bombeiros do Pará; Resolução RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002 – ANVISA.

2.11.44 - A CONTRATADA deverá oferecer garantia por escrito, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, sobre os serviços e materiais, a partir da data do termo de entrega e recebimento da obra, devendo refazer ou substituir por sua conta, sem ônus para o cliente e fiscalização, as partes que apresentarem defeitos ou vícios de execução, não oriundo de mau uso por parte da PROPRIETÁRIA.

03) SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

3.1 – SERVIÇOS INICIAIS

3.1.1 – PLACA DA OBRA: Medindo 3,00x1,50m, deverá constar o contratante, recurso, prazo de execução e serviço.

3.1.2 – LOCAÇÃO DA OBRA: Deverá seguir rigorosamente as medidas na planta baixa do Projeto. O gabarito será feito com tábua de boa qualidade, afim de não comprometer o serviço.

3.1.3 – DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLO: Deverão ser demolidos vãos de alvenaria conforme orçamento. A alvenaria será demolida utilizando-se ferramentas adequadas e obedecendo aos critérios de segurança recomendados. O material deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirado da obra como entulho pela empreiteira.



3.2 – FUNDAÇÃO E ESCAVAÇÃO

3.2.1 - BOTA FORA MANUAL C/ DMT = 200m: São os locais destinados para depositar os materiais impróprios para uso em qualquer parte da obra, ou excedentes de escavações obrigatórias. Serão considerados os materiais impróprios os materiais provenientes de limpeza; solos e blocos de rocha rejeitados para utilização nos aterros, materiais excedentes das escavações obrigatórias e materiais de má qualidade oriundos de remoções do terreno. As operações de execução de bota-fora serão executadas mediante a utilização racional de equipamentos adequados como: caminhões basculantes, carregadeiras, etc.

3.2.2 - ATERRO C/ MATERIAL FORA DE OBRA, INCLUINDO APILOAMENTO: Os trabalhos de aterro deverão ser executados com material de boa qualidade, do tipo arenoso, sem matéria orgânica em camadas sucessivas de 0,20m, devidamente molhadas e apiloadas, manualmente e mecanicamente, devendo ser executado após a limpeza e esgotamento das cavas de fundação. O material proveniente das escavações, desde que seja isento de materiais orgânicos, será aproveitado para aterrar as áreas que dele necessitem. As áreas externas, quando não perfeitamente caracterizadas em plantas, serão aterradas e regularizadas de forma a permitir o fácil acesso a perfeito escoamento das águas superficiais. Quando o aterro for executado com material fora de obra estes deverão ser selecionados de modo que sejam isentos de matérias orgânicas, turfas e argilas orgânicas. Preferencialmente, por razões de ordem econômica, os empréstimos serão, na medida do possível, localizados o mais próximo possível da obra.

3.2.3 - ESCAVAÇÃO MANUAL (ATÉ 1,5m DE PROFUNDIDADE): As cavas para as fundações, das circulações, caixas e tubulações, poderão ser executadas manualmente, devendo o aterro remanescente ser retirado para o local a ser determinada pela Fiscalização. Deverá atingir o solo com resistência compatível com a carga que irá suportar. Nas escavações necessárias à execução da obra, a Contratada tomará as máximas cautelas e precauções legais aos trabalhos a executar, tais com escoramento, drenagens, esgotamentos, rebaixamentos e outros que se tornarem necessários, no sentido de dar o máximo de rendimento, segurança e economia na execução dos serviços. As cavas serão executadas de acordo com as indicações constantes dos projetos e com a natureza resistente do terreno encontrado e volume de trabalho encetado. As escavações, caso necessário, serão convenientemente isoladas, escoradas e esgotadas, adotando-se todas as providências e cautelas aconselháveis para a segurança dos operários e dos serviços.

3.3 – ESTRUTURA:

3.3.1 – CONCRETO ARMADO DE 18MPA: Deverá obedecer a prescrição das normas ABNT, aplicáveis ao caso. A estrutura de concreto armado consistente basicamente na execução de baldrames, vigas e pilares e na sua execução deverá ser considerada o que segue: O traço do concreto a ser utilizado será em função da resistência do mesmo, que deverá ser de no mínimo 18 MPA. O preparo do concreto deverá ser mecânico e seu adensamento será feito por meio de vibradores mecânicos, conveniente aplicados. As formas serão de madeira comum, perfeitamente escorada, ajustada e contraventadas, a fim de evitar deslocamentos a quando do lançamento do concreto. A execução do concreto deve garantir homogeneidade de textura, colocação e regularidade de superfície. A retirada das formas deverá ser feita com cuidado necessário, a fim de evitar choques que comprometam as peças concertadas, só podendo ocorrer com autorização da Fiscalização. Quando solicitado, deverá ser executado o controle tecnológico do concreto por empresa especializada. Antes do início da concretagem, as fôrmas deverão estar limpas e estanques de modo a evitar eventuais fugas de pasta. Em peças estreitas e altas será necessária a abertura de pequenas janelas na parte inferior da fôrma, para facilitar a limpeza. As fôrmas deverão ser molhadas até a saturação a fim de se evitar a absorção água de emassamento do concreto. Não será permitido adensamento manual. O adensamento deverá ser cuidadoso, de forma que o concreto ocupe todos os recantos da fôrma. Serão adotadas devidas precauções para evitar vibrações da armadura, de modo a não formar vazios ao seu



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

redor, nem dificultar a aderência com o concreto. A desmoldagem das fôrmas e escoramento deverá obedecer a NBR – 6118 (NB-1), devendo-se atentar para os prazos recomendados: Faces laterais: 03 dias; Faces inferiores: 14 dias; Faces inferiores s/ pontalete: 21 dias; As barras de aço não devem apresentar excesso de ferrugem, manchas de óleo, argamassa aderentes ou qualquer outra substância que impeça uma perfeita aderência ao concreto. Antes e durante o lançamento do concreto, as plataformas de serviços deverão estar dispostas de modo a não provocarem deslocamento das armaduras. A armadura não poderá ficar em contato direto com a fôrma, devendo obedecer à distância mínima prevista pela NBR- 6118 (NB 1). Deverão ser adotadas precauções para evitar oxidação excessiva das barras de espera, devendo antes do reinício da concretagem, elas estarem limpas. Não será conveniente, em uma mesma concretagem, a mistura de tipos diferentes de cimento. O dimensionamento das fôrmas deverá ser feito de forma a evitar possíveis deformações devido a fatores ambientais. A retirada das fôrmas e do escoramento, só poderá ser feita quando autorizada pela Fiscalização. As fundações serão diretas, construídas de baldrames corridos executados em pedra preta argamassa no traço 1:6. Antes do lançamento da argamassa, as cavas deverão ser cuidadosamente limpas, isentas de quaisquer materiais nocivos ao concreto, tais como: madeiras, solos carregados por chuva, etc. No caso de existir água dentro das cavas, deverá haver o esgotamento total, não sendo permitido a concretagem antes dessa providência. Acima das fundações serão executados baldrames em concreto armado com 0,15m de largura para apoio das paredes.

3.3.2 – FUNDAÇÃO CORRIDA/ BLOCO COM PEDRA PRETA ARGAMASSA NO TRAÇO 1:8:

4 – PAVIMENTAÇÃO:

4.1 - CAMADA IMPERMEABILIZADORA ESP = 6 cm: Deverá ser executada em camada de 6,0cm de espessura, sobre base de aterro apiloado. Deverá possuir como agregado graúdo o seixo rolado, na proporção de 1:3:6 (cimento, areia e seixo respectivamente). Se for o caso, em aceitação da fiscalização do contratante, poderá toda área pavimentada ser executada por uma camada impermeabilizadora de 10 cm de altura em pedra preta argamassada no traço 1:4, cimento e areia.

4.2 - CAMADA REGULARIZADORA (TRAÇO 1:3) ESP=3cm: CAMADA NIVELADORA: Todos os pisos com acabamento em cerâmica levarão uma argamassa de cimento, areia média ou grossa no traço 1:4, espessura 3cm com a finalidade de nivelar para receber o revestimento final, obedecendo aos níveis ou inclinações previstas para o acabamento que os deve recobrir. A camada niveladora comum deverá servir para pavimentações diversas, a serem executadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:4, sarrafeada e acabada conforme o tipo de material a receber. Camada niveladora com impermeabilizantes deverá servir de base para os pisos sujeitos a umidade, como é o caso dos banheiros e pátios, devendo ser executada com argamassa de cimento e areia no traço 1:4 acrescida de impermeabilizante do tipo SIKA 1, usado na proporção adequada, possuindo acabamento razoavelmente áspero.

4.3 – LAJOTA CERÂMICA TIPO A 40x40cm: As lajotas cerâmicas do tipo A PEI V serão da marca especificada no projeto arquitetônico. As peças serão cuidadosamente escolhidas no canteiro da obra, sendo rejeitadas todas as peças que apresentarem defeito de superfície, coloração, bitola ou empeno. O assentamento se fará segundo a recomendação do fabricante, com nata de cimento ou cimento / cola pré-fabricada especificada pelo fabricante. A colocação será feita de modo a serem obtidas juntas de espessura constante, em acordo com recomendado pelo fabricante e de acordo com as recomendações do RDC-050/2002 e com a FISCALIZAÇÃO. O rejuntamento, quando aplicado ou especificado em projeto, deverá ser na cor do porcelanato no padrão SEPERJUNTA EP ABCCO REJUNTABRÁS, executado obedecendo as normas do fabricante. Este serviço deverá ser aplicado por pessoal especializado seguindo as normas do fabricante. Se necessário deverá ser utilizada máquina de corte com disco de diamante para se obter a precisão ideal nos arremates.



5 - ELEVÇÃO DE PAREDE EM ALVENARIA:

5.1 - PAREDE DE TIJOLO DE 6 FUIROS - CUTELO (9x13x22 cm): Serão executadas em tijolos furados de barro cozido e obedecerão às dimensões e alinhamentos indicados no projeto. Os tijolos serão assentos com argamassa de cimento, areia e barro (ou aditivo), no traço 1:6:2, quando não especificado pelo projeto ou Fiscalização. A critério da Fiscalização poderá ser utilizada argamassa pré-misturada. Os tijolos serão assentos em reticulados com maior dimensão, no sentido horizontal as fiadas serão perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas. As juntas terão a espessura uniforme de 15mm, e serão rebaixadas a ponta de colher para melhor aderência. Os tijolos serão umedecidos antes do assentamento e aplicação das camadas de argamassa. Os vãos das portas e janelas, caso não sejam coincidentes com as vigas, levarão vergas de concreto armado. As partes de vedação sem função estrutural, serão calçadas nas vigas e lajes com tijolos colocados obliquamente. Este respaldo só será executado depois de decorridos 08 (oito) dias da conclusão de cada pano de parede. Todos os parapeitos, guarda-corpos, platibandas e paredes baixas de alvenaria, não calçadas na parte superior, terão como respaldo, percintas de concreto armado. Os tijolos de barro maciços ou furados serão de procedência conhecida e idônea, bem cozidos, textura homogênea, compactos, suficientemente duros para o fim a que se destinam, isentos de fragmentos calcários ou outro qualquer material estranho. Deverão apresentar arestas vivas, faces planas, sem fendas e dimensões perfeitamente regulares. Suas características técnicas serão enquadradas nas especificações das Normas NBR 7170 e NBR 8041, para tijolos maciços, e NBR 7171, para tijolos furados. Se necessário, especialmente nas alvenarias com função estrutural, os tijolos serão ensaiados de conformidade com os métodos indicados nas normas. O armazenamento e o transporte dos tijolos serão realizados de modo a evitar quebras, trincas, umidade, contato com substâncias nocivas e outras condições prejudiciais. Deverá ser prevista ferragem de amarração da alvenaria nos pilares, de conformidade com as especificações de projeto. As alvenarias não serão arrematadas junto às faces inferiores das vigas ou lajes. Posteriormente serão encunhadas com argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico 1:3 e aditivo expensor, se indicado pelo projeto ou Fiscalização. Se especificado no projeto ou a critério da Fiscalização, o encunhamento será realizado com tijolos recortados e dispostos obliquamente, com argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico 1:3, quando não especificado pelo projeto ou Fiscalização. A critério da Fiscalização poderão ser utilizadas cunhas pré-moldadas de concreto em substituição aos tijolos.

6 - COBERTURA:

6.1 - ESTRUTURA DE MADEIRA C/ PONTALETE E PEÇAS APARELHADAS P/ TELHA DE CERÂMICA: A execução da cobertura será conforme indicado em projeto. A estrutura do telhado deverá ser construída em madeira de lei e de primeira qualidade do tipo maçaranduba, angelim vermelho ou similar, em peças previamente dimensionadas de acordo com as telhas e compatíveis com os vãos. Todas as peças deverão ser de madeira serrada sem rachaduras, empenamento ou qualquer outra irregularidade e implantadas conforme projeto de arquitetura. Antes do início da colocação das telhas, o madeiramento deverá ser verificado quanto a eventuais ondulações e irregularidades. Se existentes, serão realizados os ajustes necessários. As cumeeiras e espigões serão assentados com argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico 1:3, quando não especificado pelo projeto ou Fiscalização.

6.2 - COBERTURA – TELHA DE BARRO: As telhas de barro serão de procedência conhecida e idônea, bem cozidas, textura homogênea, compactas, de coloração uniforme, isentas de rachaduras, ninhos ou qualquer material estranho. Deverão apresentar as bordas, saliências e os encaixes íntegros e regulares. O armazenamento e o transporte das telhas serão realizados de modo a evitar quebras, trincas, contato com substâncias nocivas e outras condições prejudiciais. As telhas serão estocadas em fileiras, apoiadas umas às outras, em local protegido, de modo a evitar quaisquer danos e condições prejudiciais. Antes



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

do início da colocação das telhas, o madeiramento deverá ser verificado quanto a eventuais ondulações e irregularidades. Se existentes, serão realizados os ajustes necessários. O assentamento das telhas será realizado em duas fases: a preliminar e a definitiva. Na fase preliminar, as telhas serão simplesmente dispostas sobre a estrutura da cobertura. A segunda fase somente deverá ser iniciada após a instalação das peças de funilaria, a saber: calhas, rufos e águas furtadas. As telhas serão alinhadas com auxílio de réguas e linhas, partindo dos beirais em direção às cumeeiras. No encontro com as águas furtadas, cumeeiras e alvenarias, as telhas serão recortadas com precisão, de modo a alinhar os chanfros. O assentamento das telhas formadas de capas e canal e as telhas de todos os beirais e oitões será realizado da mesma forma. Será vedado o trânsito sobre telhas úmidas. O trânsito sobre telhados concluídos e secos somente será permitido sobre tábuas ou chapas de madeira adequadamente apoiadas nas telhas.

7 - REVESTIMENTO

7.1 - CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA (TRAÇO 1:3): O chapisco comum será executado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, que deverá ter consistência fluida e ser constituída de areia grossa, com dimensão máxima de 4mm.. Serão chapiscadas todas as alvenarias internas e externas, e aquelas que estiverem expostas à umidade, assim como forro de lajes rebocadas e elementos de concreto que não estejam previstos para acabamento aparente. Deverá apresentar espessura máxima de 5mm, textura aberta, com superfície irregular e descontínua, de forma a permitir a visualização de pequenas áreas da base. O procedimento de execução do chapisco deverá obedecer ao disposto na NBR - 7200.

7.2 - REBOCO (traço 1:6: 2): Será executado com argamassa de cimento, areia e barro (aditivo), nos traços 1:6:2, para os revestimentos internos, e 1:5:2 para os revestimentos externos. Quando especificada no projeto ou recomendada pela Fiscalização, poder-se-á utilizar argamassa pré-fabricada. O reboco deverá ser fortemente comprimido contra as superfícies, ser esponjado e apresentar acabamento uniforme, com superfícies planas. Serão revestidas com reboco paulista, todas as paredes e tetos, internos ou externos, onde não esteja previsto outro tipo de acabamento, e destinadas a pintura. A argamassa deverá ter consistência adequada ao uso, compatível com o processo de aplicação, constituída de areia média, com dimensão máxima de 1,2mm, e cimento. O procedimento de execução deverá obedecer ao previsto na NBR- 7200. A execução do reboco será iniciada após 48 horas do lançamento do chapisco, com a superfície limpa com vassoura e suficientemente molhada com broxa. Antes de ser iniciado o reboco, dever-se-á verificar se os marcos, contrabatestes e peitoris já se encontram perfeitamente colocados. Os rebocos regularizados e desempenados, à régua e desempenadeira, deverão apresentar aspecto uniforme, com paramentos perfeitamente planos, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade de alimento da superfície. O acabamento final deverá ser executado com desempenadeira revestida com feltro, camurça ou borracha macia.

7.3 - EMBOÇO (traço 1:6: 2): O emboço será executado com argamassa de cimento, areia e barro, nas proporções 1:6:2. O emboço deverá ser fortemente comprimido contra as superfícies, e apresentar acabamento áspero. Serão emboçadas todas as superfícies destinadas a receber revestimento em azulejos, pastilhas, porcelanatos e granitos. Deve ser observada a perfeita verticalidade do emboço depois de pronto, assim como o mesmo distorcimento em toda a superfície, além de no encontro com outras paredes manter sempre o ângulo de 90º. A argamassa deverá ter consistência adequada ao uso, compatível com o processo de aplicação, constituída de areia média, com dimensão máxima de 1,2mm, e cimento. O procedimento de execução deverá obedecer ao previsto na NBR- 7200. O emboço de cada pano de parede somente será iniciado depois de embutidas todas as canalizações projetadas, concluídas as coberturas e após a completa pega das argamassas de alvenaria e chapisco. De início, serão executadas as guias, faixas verticais de argamassa, afastadas de 1 a 2 metros, que servirão de referência. As guias internas serão constituídas por sarrafos de dimensões apropriadas, fixados nas extremidades superior e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

inferior da parede por meio de botões de argamassa, com auxílio de fio de prumo. Preenchidas as faixas de alto e baixo entre as referências, dever-se-á proceder ao desempenamento com régua, segundo a vertical. Depois de secas as faixas de argamassa, serão retirados os sarrafos e emboçados os espaços. Depois de sarrafeados, os emboços deverão apresentar-se regularizados e ásperos, para facilitar a aderência da cerâmica.

7.4 - REVESTIMENTO EM CERÂMICA 20x20cm PEI 3 (h=1,60 m) – INTERNO: Os revestimentos cerâmicos serão da marca especificada no projeto arquitetônico. As peças serão cuidadosamente escolhidas no canteiro da obra, sendo rejeitadas todas as peças que apresentarem defeito de superfície, coloração, bitola ou empeno. O revestimento, quando interno ou externo serão executados conforme prevê o projeto. O assentamento se fará segundo a recomendação do fabricante, com nata de cimento ou cimento / cola. A colocação será feita de modo a serem obtidas juntas de espessura constante, conforme as recomendações do fabricante e de acordo com a FISCALIZAÇÃO. As peças a serem assentadas com juntas alinhadas no sentido horizontal e vertical. O rejuntamento deverá ser na cor da cerâmica no padrão SEPERJUNTA EP ABCCO REJUNTABRÁS, executado obedecendo às normas do fabricante. O emprego da argamassa deverá ocorrer, no máximo, até 2 horas após o seu preparo, sendo vedada nova adição de água ou outros produtos. A argamassa será estendida com o lado liso de uma desempenadeira de aço, numa camada uniforme de 3 a 4mm e, com o lado dentado da mesma desempenadeira, formam-se cordões que possibilitarão o nivelamento das cerâmicas. Com esses cordões ainda frescos, efetua-se o assentamento, batendo-se um a um, como no processo tradicional. Os cortes e os furos das cerâmicas só poderão ser feitos com equipamentos próprios para essa finalidade, não se admitindo o processo manual. As juntas entre as cerâmicas serão a nível e prumo, com espessura de 1,5mm, que serão preenchidas após 7 dias, com argamassa pré-fabricada para rejunte, na cor branca. As juntas, antes da aplicação do rejunte, serão escovadas e umedecidas. Os materiais serão de procedência conhecida e idônea e deverão obedecer às especificações de projeto. As cerâmicas serão cuidadosamente classificadas no canteiro de serviço quanto à sua qualidade, calibragem e desempenho, rejeitando-se todas as peças que apresentarem defeitos de superfície, discrepâncias de bitolas ou empeno. As peças serão armazenadas em local seco e protegido, em suas embalagens originais de fábrica. Serão testadas e verificadas as tubulações das instalações hidráulicas e elétricas quanto às suas posições e funcionamento antes do assentamento do revestimento cerâmico. Quando cortados para passagem de canos, torneiras e outros elementos das instalações, os materiais cerâmicos não deverão conter rachaduras, de modo a se apresentarem lisos e sem irregularidades. Cortes de material cerâmico, para constituir aberturas de passagem dos terminais hidráulicos ou elétricos, terão dimensões que não ultrapassem os limites de recobrimento proporcionado pelos acessórios de colocação dos respectivos aparelhos. Quanto ao seccionamento das cerâmicas, será indispensável o esmerilhamento da linha de cortes, de modo a se obter peças corretamente recortadas, com arestas vivas e perfeitas, sem irregularidades perceptíveis.

8 – FORRO

8.1 - BARROTEAMENTO EM MADEIRA DE LEI PARA FORRO PVC: A estrutura de apoio para o forro será de madeira de conformidade com a indicação de projeto. A madeira utilizada na execução do barroteamento do forro deverá ser seca, isenta de nós, cavidades, carunchos, fendas e de todo e qualquer defeito que possa comprometer a sua durabilidade, resistência e aspecto, de conformidade com as especificações de projeto. Serão recusadas todas as peças empenadas, torcidas, portadoras de quaisquer outras imperfeições ou confeccionadas com madeiras de tipos diferentes. As madeiras classificadas como madeira de lei serrada e beneficiada, deverão obedecer às Normas NBR 7203, NBR 7190 e NBR 6230. As peças serão armazenadas no sentido horizontal e empilhadas, em local coberto e bem ventilado, de modo a evitar o contato com substâncias nocivas, danos e outras condições prejudiciais. A fixação das peças será realizada com pregos e retocada com cera ou massa adequada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

8.2 - FORRO EM LAMBRI DE PVC: Para a utilização do forro deverão ser observadas as seguintes diretrizes gerais: Nivelamento dos forros e alinhamento das respectivas juntas, teste de todas as instalações antes do fechamento do forro; verificação das interferências do forro com as divisórias, móveis, de modo que um sistema não prejudique o outro, em eventuais modificações, locação das luminárias, difusores de ar condicionado ou outros sistemas, só serão permitidos o uso de ferramentas e acessórios indicados pelo fabricante. As chapas de PVC rígido para forro serão de procedência conhecida e idônea, uniformes em cor e dimensões, de conformidade com as especificações de projeto. Serão resistentes a agentes químicos, resistentes ao fogo e inalteráveis à corrosão, isentas de quaisquer defeitos. As peças serão armazenadas em local seco e protegido, de modo a evitar o contato com substâncias nocivas, danos e outras condições prejudiciais. Os forros de chapas de PVC serão fixados sob barroteamento de madeira presos à estrutura de apoio, conforme detalhes do projeto. A fixação das chapas na estrutura de sustentação será realizada conforme as recomendações do fabricante, através de pregos, grampos ou parafusos. O arremate, no encontro com as paredes, será executado conforme indicação de projeto.

9 – ESQUADRIAS

Verificar se a localização, posição, dimensões, quantidades e sentido de abertura, estão de acordo com o projeto e com os detalhes construtivos nele indicados; comprovar se a qualidade dos materiais utilizados na fabricação das esquadrias de madeira, inclusive ferragens, satisfaz às exigências contidas nas especificações técnicas, observar se as ferragens são protegidas durante a execução da pintura, assegurar que as folhas das portas sejam colocadas após, a conclusão da execução dos pisos; testar o funcionamento das ferragens e o perfeito assentamento e funcionamento das esquadrias.

9.1 – PORTA DE MADEIRA TRABALHADA COM FERRAGENS E CAIXILHOS (0,60x2,10m): A madeira utilizada na execução de esquadrias deverá ser seca, isenta de nós, cavidades, carunchos, fendas e de todo e qualquer defeito que possa comprometer a sua durabilidade, resistência mecânica e aspecto. Serão recusados todos os elementos empenados, torcidos, rachados, lascados, portadores de quaisquer outras imperfeições ou confeccionadas com madeiras de tipos diferentes. Todas as peças de madeira receberão tratamento anticupim, mediante aplicação de produtos adequados, de conformidade com as especificações de projeto. Os adesivos a serem utilizados nas junções das peças de madeira deverão ser à prova d'água. As esquadrias e peças de madeira serão armazenadas em local abrigado das chuvas e isolado do solo, de modo a evitar quaisquer danos e condições prejudiciais. A instalação das esquadrias deverá obedecer ao alinhamento, prumo e nivelamento indicados no projeto. Na colocação, não serão forçadas a se acomodarem em vãos fora de esquadro ou dimensões diferentes das indicadas no projeto. As juntas serão justas e dispostas de modo a impedir as aberturas resultantes da retração da madeira. Parafusos, cavilhas e outros elementos para a fixação das peças de madeira serão aprofundados em relação às faces das peças, a fim de receberem encabeçamento com tampões confeccionados com a mesma madeira. Se forem utilizados, os pregos deverão ser repuxados e as cavidades preenchidas com massa adequada, conforme especificação de projeto ou orientação do fabricante da esquadria. As esquadrias serão instaladas por meio de elementos adequados, rigidamente fixados à alvenaria, concreto ou elemento metálico, por processo adequado a cada caso particular, de modo a assegurar a rigidez e estabilidade do conjunto. No caso de portas, os arremates das guarnições com os rodapés e revestimentos das paredes adjacentes serão executados de conformidade com os detalhes indicados no projeto. As esquadrias deverão ser obrigatoriamente revestidas ou pintadas com verniz adequado, pintura de esmalte sintético ou material específico para a proteção da madeira. Após a execução, as esquadrias serão cuidadosamente limpas, removendo-se manchas e quaisquer resíduos de tintas, argamassas e gorduras. A porta deverá seguir obrigatoriamente a dimensão de 0,60x2,10m, com acabamento trabalhado com ferragens e caixilho. As ferragens a serem instaladas nas esquadrias deverão obedecer às indicações e especificações do projeto quanto ao tipo, função e acabamento. As ferragens serão



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

fornecidas juntamente com os acessórios, incluindo os parafusos de fixação nas esquadrias. Todas as ferragens serão embaladas separadamente e etiquetadas com o nome do fabricante, tipo, quantidade e discriminação da esquadria a que se destinam. Em cada pacote serão incluídos os desenhos do modelo, chaves, instruções e parafusos necessários à instalação nas esquadrias. O armazenamento das ferragens será realizado em local coberto e isolado do solo, de modo a evitar quaisquer danos e condições prejudiciais. A instalação das ferragens será realizada com particular cuidado, de modo que os rebaixos ou encaixes para as dobradiças, fechaduras, chapas-testas e outros componentes tenham a conformação das ferragens, não se admitindo folgas que exijam emendas, taliscas de madeira ou outros meios de ajuste. O ajuste deverá ser realizado sem a introdução de esforços nas ferragens. As ferragens não destinadas à pintura serão protegidas com tiras de papel ou fita crepe, de modo a evitar escorrimento ou respingos de tinta.

9.2 – PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA COM FERRAGENS E CAIXILHOS (0,80x2,10m): A madeira compensada utilizada na execução de esquadrias deverá ser seca, isenta de nós, cavidades, carunchos, fendas e de todo e qualquer defeito que possa comprometer a sua durabilidade, resistência mecânica e aspecto. Serão recusados todos os elementos empenados, torcidos, rachados, lascados, portadores de quaisquer outras imperfeições ou confeccionadas com madeiras compensada de tipos diferentes. Todas as peças de madeira compensada receberão tratamento anticupim, mediante aplicação de produtos adequados, de conformidade com as especificações de projeto. As esquadrias e peças de madeira serão armazenadas em local abrigado das chuvas e isolado do solo, de modo a evitar quaisquer danos e condições prejudiciais. A instalação das esquadrias deverá obedecer ao alinhamento, prumo e nivelamento indicados no projeto. Na colocação, não serão forçadas a se acomodarem em vãos fora de esquadro ou dimensões diferentes das indicadas no projeto. As juntas serão justas e dispostas de modo a impedir as aberturas resultantes da retração da madeira compensada. Parafusos, cavilhas e outros elementos para a fixação das peças de madeira compensada serão aprofundados em relação às faces das peças, a fim de receberem encabeçamento com tampões confeccionados com a mesma madeira. Se forem utilizados, os pregos deverão ser repuxados e as cavidades preenchidas com massa adequada, conforme especificação de projeto ou orientação do fabricante da esquadria. As esquadrias serão instaladas por meio de elementos adequados, rigidamente fixados à alvenaria, concreto ou elemento metálico, por processo adequado a cada caso particular, de modo a assegurar a rigidez e estabilidade do conjunto. No caso de portas, os arremates das guarnições com os rodapés e revestimentos das paredes adjacentes serão executados de conformidade com os detalhes indicados no projeto. As esquadrias deverão ser obrigatoriamente revestidas com pintura específica para a proteção da madeira compensada. Após a execução, as esquadrias serão cuidadosamente limpas, removendo-se manchas e quaisquer resíduos de tintas, argamassas e gorduras. A porta deverá seguir obrigatoriamente a dimensão de 0,80x2, 10m, com acabamento trabalhado com ferragens e caixilho. As ferragens a serem instaladas nas esquadrias deverão obedecer às indicações e especificações do projeto quanto ao tipo, função e acabamento. As ferragens serão fornecidas juntamente com os acessórios, incluindo os parafusos de fixação nas esquadrias. Todas as ferragens serão embaladas separadamente e etiquetadas com o nome do fabricante, tipo, quantidade e discriminação da esquadria a que se destinam. Em cada pacote serão incluídos os desenhos do modelo, chaves, instruções e parafusos necessários à instalação nas esquadrias. O armazenamento das ferragens será realizado em local coberto e isolado do solo, de modo a evitar quaisquer danos e condições prejudiciais. A instalação das ferragens será realizada com particular cuidado, de modo que os rebaixos ou encaixes para as dobradiças, fechaduras, chapas-testas e outros componentes tenham a conformação das ferragens, não se admitindo folgas que exijam emendas, taliscas de madeira ou outros meios de ajuste. O ajuste deverá ser realizado sem a introdução de esforços nas ferragens. As ferragens não destinadas à pintura serão protegidas com tiras de papel ou fita crepe, de modo a evitar escorrimento ou respingos de tinta.

9.4 – ESQUADRIA DE ALUMÍNIO C/ VIDROS BASCULANTE: Todos os materiais utilizados nas esquadrias de alumínio deverão respeitar as indicações e detalhes do projeto, isentos de defeitos de fabricação. Os perfis, barras e chapas de alumínio utilizado na fabricação das



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

esquadrias serão isentos de empenamentos, defeitos de superfície e diferenças de espessura. As dimensões deverão atender às exigências de resistência pertinentes ao uso, bem como aos requisitos estéticos indicados no projeto. Será vedado o contato direto de peças de alumínio com metais pesados ou ligas metálicas com predomínio destes elementos, bem como com qualquer componente de alvenaria. O isolamento entre as peças poderá ser executado por meio de pintura de cromato de zinco, borracha clorada, elastômero plástico, betume asfáltico ou outro processo adequado, como metalização a zinco. O projeto das esquadrias deverá prever a absorção de flechas decorrentes de eventuais movimentos da estrutura, a fim de assegurar a indeformabilidade e o perfeito funcionamento das partes móveis das esquadrias. Todas as partes móveis serão providas de pingadeiras ou dispositivos que garantam a perfeita estanqueidade do conjunto, impedindo a penetração de águas pluviais. Todas as ligações de esquadrias que possam ser transportadas inteiras da oficina para o local de assentamento serão realizadas por soldagem autógena, encaixe ou auto rebitagem. Na zona de solda não será tolerada qualquer irregularidade no aspecto da superfície ou alteração das características químicas e de resistência mecânica das peças. A costura de solda não deverá apresentar poros ou rachadura capazes de prejudicar a perfeita uniformidade da superfície, mesmo no caso de anterior processo de anodização. Sempre que possível, deverá ser evitada a utilização de parafusos nas ligações de peças de alumínio. Se a sua utilização for estritamente necessária, os parafusos serão da mesma liga metálica das peças de alumínio, endurecidos a alta temperatura. Os parafusos ou rebites para ligações de peças de alumínio e aço serão de aço cadmiado cromado. Antes da ligação, as peças de aço serão pintadas com tinta à base de cromato de zinco. As emendas realizadas através de rebites ou parafusos deverão ser perfeitamente ajustadas, sem folgas, diferenças de nível ou rebarbas. Todas as juntas serão vedadas com material plástico antivibratório e contra penetração de águas pluviais. No caso de esquadrias de alumínio anodizado, as peças receberão tratamento prévio, compreendendo decapagem e desengorduramento, bem como esmerilhamento e polimento mecânico. O transporte, armazenamento e manuseio das esquadrias serão realizados de modo a evitar choques e atritos com corpos ásperos ou contato com metais pesados, como o aço, zinco ou cobre, ou substâncias ácidas ou alcalinas. Após a fabricação e até o momento de montagem, as esquadrias de alumínio serão recobertas com papel crepe, a fim de evitar danos nas superfícies das peças, especialmente na fase de montagem. A instalação das esquadrias deverá obedecer ao alinhamento, prumo e nivelamento indicados no projeto. Na colocação, não serão forçadas a se acomodarem em vãos fora de esquadro ou dimensões diferentes das indicadas no projeto. As esquadrias serão instaladas através de contra marcos ou chumbadores de aço, rigidamente fixados na alvenaria ou concreto, de modo a assegurar a rigidez e estabilidade do conjunto, e adequadamente isolados do contato direto com as peças de alumínio por metalização ou pintura, conforme especificação para cada caso particular. As armações não deverão ser distorcidas quando aparafusadas aos chumbadores ou marcos. Para combater a particular vulnerabilidade das esquadrias nas juntas entre os quadros ou marcos e a alvenaria ou concreto, desde que a abertura do vão não seja superior a 5 mm, deverá ser utilizado um calafetador de composição adequada, que lhe assegure plasticidade permanente. Após a instalação, as esquadrias de alumínio deverão ser protegidas com aplicação de vaselina industrial ou óleo, que será removido ao final da execução dos serviços e obras, por ocasião da limpeza final e recebimento. O vidro independente de ambiente de instalação deverá ter espessura mínima de 4,0mm. Deverá estar isento de defeitos, fissuras, trincas, manchas ou qualquer outra situação de comprometa a qualidade do produto. Os vidros serão de procedência conhecida e idônea, de características adequadas ao fim a que se destinam, sem empenamentos, claros, sem manchas, bolhas e de espessura uniforme. Os vidros deverão obedecer aos requisitos da NBR 11706. Os vidros serão entregues nas dimensões previamente determinadas, obtidas através de medidas realizadas pelo fornecedor nas esquadrias já instaladas, de modo a evitar cortes e ajustes durante a colocação. As placas de vidro deverão ser cuidadosamente cortadas, com contornos nítidos, sem folga excessiva com relação ao requadro de encaixe, nem conter defeitos, como extremidades lascadas, pontas salientes e cantos quebrados. As bordas dos cortes deverão ser esmerilhadas, de modo a se tornarem lisas e sem irregularidades.



10 – INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS

A inspeção para recebimento de materiais e equipamentos será realizada no canteiro de serviço ou local de entrega, através de processo visual. Quando necessário e justificável, o Contratante poderá enviar um inspetor devidamente qualificado para testemunhar os métodos de ensaio requeridos pelas Normas Brasileiras. Neste caso, o fornecedor ou fabricante deverá ser avisado com antecedência da data em que a inspeção será feita. Para o recebimento dos materiais e equipamentos, a inspeção deverá basear-se na descrição constante da nota fiscal ou guia de remessa, pedido de compra e respectivas especificações de materiais e serviços. A inspeção visual para recebimento dos materiais e equipamentos constituir-se-á, basicamente, no atendimento às observações descritas a seguir, quando procedentes: Verificação da marcação existente conforme solicitada na especificação de materiais; verificação da quantidade da remessa; verificação do aspecto visual, constatando a inexistência de amassaduras, deformações, lascas, trincas, ferrugens e outros defeitos possíveis; verificação de compatibilização entre os elementos componentes de um determinado material. Os materiais ou equipamentos que não atenderem às condições exigidas serão rejeitados. Os materiais sujeitos à oxidação e outros danos provocados pela ação do tempo deverão ser acondicionados em local seco e coberto. Os tubos de PVC, aço, cobre e ferro fundido deverão ser estocados em prateleiras ou leitos, separados por diâmetro e tipos característicos, sustentados por tantos apoios quantos forem necessários para evitar deformações causadas pelo peso próprio. As pilhas com tubos com bolsas ou flanges deverão ser formadas de modo a alternar em cada camada a orientação das extremidades. Deverão ser tomados cuidados especiais quando os materiais forem empilhados, de modo a verificar se o material localizado em camadas inferiores suportará o peso nele apoiado. Antes do início da montagem das tubulações, a Contratada deverá examinar cuidadosamente o projeto e verificar a existência de todas as passagens e aberturas nas estruturas. A montagem deverá ser executada com as dimensões indicadas no desenho e confirmadas no local da obra. As instalações hidro-sanitárias serão executadas rigorosamente de acordo com os projetos e planilha orçamentária fornecida pela CONTRATANTE e deverão satisfazer plenamente todas as recomendações técnicas da ABNT e da concessionária local. Antes do recobrimento das tubulações embutidas e enterradas, serão executados testes visando detectar eventuais vazamentos. Todas as tubulações da edificação deverão ser testadas com água sob pressão mínima de 60 KPa (6 M.C.A.), durante um período de 15 minutos. Para as tubulações enterradas externas à edificação, deverá ser adotado o seguinte procedimento: o teste deverá ser feito preferencialmente entre dois poços de visita ou caixas de inspeção consecutivas; a tubulação deverá estar assentada com envolvimento lateral, porém, sem o reaterro da vala; os testes serão feitos com água, fechando-se a extremidade de jusante do trecho e enchendo-se a tubulação através da caixa de montante. Este teste hidrostático poderá ser substituído por prova de fumaça, devendo, neste caso, estarem as juntas totalmente descobertas. Os testes deverão ser executados na presença da Fiscalização. Durante a fase de testes, a Contratada deverá tomar todas as providências para que a água proveniente de eventuais vazamentos não cause danos aos serviços já executados. A Contratada deverá atualizar os desenhos do projeto à medida em que os serviços forem executados, devendo entregar, no final dos serviços e obras, um jogo completo de desenhos e detalhes da obra concluída. Os projetos executivos de instalações são fornecidos pelo CONTRATANTE, devendo as respectivas especificações contidas nestes observadas e seguidas em conformidade com este documento. Todos os itens das instalações deverão obrigatoriamente antes de serem instalados supervisionados pela fiscalização da CONTRATANTE que aprovará ou não a instalação destes.

10.1 – VASO SANITÁRIO, ASSENTO PLÁSTICO, CX DESCARGA SOBREPOR E ACESSÓRIOS: Os vasos sanitários convencionais a serem utilizados podem ser com caixa de descarga, linha vogue plus ref. CP525 ou SIMILAR, na cor branco gelo e assento vogue plus ref. AP50 da DECA ou SIMILAR. Os vasos sanitários convencionais para linha conforto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

ref. P51, com assento AT52 da DECA, ou SIMILAR. Os engates para ligação das caixas deverão ser em material flexível, de fabricação CIPLA ou SIMILAR.

10.2 – LAVATÓRIO C/ COLUNA DE LOUÇA C/ ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO: Os lavatórios a serem instalados podem ser da linha Monte Carlo, ref. L82, na cor branco gelo da Deca ou SIMILAR, com torneira Pressmatic de inox da Docol ou SIMILAR. Os engates para ligação das torneiras dos lavatórios deverão ser em material flexível, de fabricação CIPLA ou SIMILAR.

10.3 – TORNEIRA CROMADA DE PAREDE: As torneiras a serem utilizadas podem ser da marca Pressmatic de inox da Docol ou SIMILAR.

10.4 – SIFÃO PLÁSTICO PARA PIA – TIPO COPO 1": Os sifões utilizados nos lavatórios deverão ser do tipo copo plástico, fabricação DECA, ou SIMILAR. Os sifões utilizados nas pias e tanques da, deverão ser construídos com conexões e tubos roscáveis de água fria, conforme detalhe em projeto executivo.

10.5 – PAPELEIRA DE LOUÇA BRANCA: A papeleira deverá ser em louça branca de sobrepor e assentadas preferencialmente na sexta fiada horizontal do revestimento a contar do piso.

10.6 – SABONETEIRA DE LOUÇA BRANCA: As saboneteiras para sabão líquido serão instaladas nos banheiros públicos e ficarão a uma altura de 30 cm da bancada. A saboneteira do chuveiro ficará na décima terceira fiada horizontal do revestimento a contar do piso.

10.7 – CABIDE DE LOUÇA BRANCA: O cabide fornecido e instalado deverá ser de louça na cor branca de sobrepor assentado preferencialmente na décima terceira fiada horizontal do revestimento a contar do piso.

10.8 – BARRA EM AÇO INOX (WC DE DEFICIENTE): Todas as barras de apoio utilizadas em sanitários e vestiários devem suportar a resistência a um esforço mínimo de 1,5 KN em qualquer sentido, ter diâmetro entre 3 cm e 4,5 cm, e estar firmemente fixadas em paredes ou divisórias a uma distância mínima destas de 4 cm da face interna da barra. Suas extremidades devem estar fixadas ou justapostas nas paredes ou ter desenvolvimento contínuo até o ponto de fixação com formato recurvado. Quando necessários, os suportes intermediários de fixação devem estar sob a área de empunhadura, garantindo a continuidade de deslocamento das mãos.

10.9 – CAIXA SIFONADA EM PVC: As caixas sifonadas utilizadas para drenagem da água servida, deverão ser de PVC rígido, na linha Série R, fabricação TIGRE ref. EG -54 c/ porta grelha e grelha redondos em aço inoxidável (nº 118), na bitola de 150 x 185 x 75 mm, ou SIMILAR. As caixas sifonadas utilizadas para drenagem da água de piso nos WC's e interligação de eventuais peças, deverão ser de PVC rígido, fabricação TIGRE ref. EG -54 c/ porta grelha e grelha redondos em aço inoxidável (nº 128), na bitola de 100 x 150 x 50 mm, ou SIMILAR.

10.10 – CAIXA DE INSPEÇÃO PRIMÁRIA EM ALVENARIA DE TIJOLO 60x60x60cm: Deverão ser construídas em alvenaria de tijolos com dimensões de 60x60x60cm, assentada sobre camada de concreto simples com 0,10 m de espessura, revestidas internamente com argamassa de cimento e areia e, com tampa em concreto armado, com espessura de 0,10 m para as caixas que estiverem localizadas em áreas sujeitas à tráfego de veículos e, 0,06 m para as localizadas nas outras áreas. As tubulações indicadas em PVC deverão ser com tubos e conexões de mesma marca, rígido, com juntas soldáveis, na linha esgoto predial ou na linha série R, conforme o projeto e, de acordo com a NBR 5688/77 de fabricação TIGRE ou SIMILAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

10.11 – CAIXA DE PASSAGEM SECUNDÁRIA EM ALVENARIA DE TIJOLO 60x60x60cm: Deverão ser construídas em alvenaria de tijolos com dimensões de 60x60x60cm, assentada sobre camada de concreto simples com 0,10 m de espessura, revestidas internamente com argamassa de cimento e areia e, com tampa em concreto armado, com espessura de 0,10 m para as caixas que estiverem localizadas em áreas sujeitas a tráfego de veículos e, 0,06 m para as localizadas nas outras áreas. As tubulações indicadas em PVC deverão ser com tubos e conexões de mesma marca, rígido, com juntas soldáveis, na linha esgoto predial ou na linha série R, conforme o projeto e, de acordo com a NBR 5688/77 de fabricação TIGRE ou SIMILAR

10.12 – PONTO DE ÁGUA FRIA (INCLUSO TUBOS, CONEXÕES, CX E RALOS): Serão de PVC rígido, marrom, classe 15, soldáveis da marca TIGRE ou similar. Idem para as conexões.

10.13– PONTO DE ESGOTO (INCLUSO TUBOS, CONEXÕES, CX E RALOS): Serão de PVC rígido, do tipo ponta e bolsa, usados com juntas coladas, classe B da marca TIGRE ou similar. Idem para as conexões e tubos de ventilação.

10.14 – REGISTRO DE GAVETA 1" (25mm): Serão de corpo de bronze, bem usinados, ligação por meio de rosca, da marca DECA ou similar.

11 – INSTALAÇÃO ELÉTRICA

O recebimento das instalações elétricas estará condicionado à aprovação dos materiais, dos equipamentos e da execução dos serviços pela Fiscalização. Além disso, as instalações elétricas somente poderão ser recebidas quando entregues em perfeitas condições de funcionamento, comprovadas pela Fiscalização e ligadas à rede de concessionária de energia local. A execução deverá ser inspecionada durante todas as etapas da obra, bem como após a conclusão, para comprovar o cumprimento das exigências do contrato e desta especificação. Eventuais alterações em relação ao projeto somente poderão ser aceitas se aprovadas pela Fiscalização e notificadas ao autor do projeto. A aprovação acima referida não isentará a Contratada de sua responsabilidade. A Fiscalização efetuará a inspeção de recebimento das instalações, conforme prescrição do capítulo 7 da NBR 5410. Serão examinados todos os materiais, aparelhos e equipamentos instalados, no que se refere a planilha orçamentária da obra e às especificações dos serviços, assim como seu perfeito estado. Será verificada a instalação dos condutores no que se refere a bitolas, aperto dos terminais e resistência de isolamento, cujo valor deverá seguir a tabela 81 do anexo J da NBR 5410. Será também conferido se todos os condutores do mesmo circuito (fases, neutro e terra) foram colocados no mesmo eletroduto. Será verificado o sistema de iluminação e tomadas no que se refere à localização, fixações, acendimentos das lâmpadas e energização das tomadas. Serão verificados os quadros de distribuição quanto à operação dos disjuntores, aperto dos terminais dos condutores, proteção contra contatos diretos e funcionamento de todos os circuitos com carga total. Também serão conferidas as etiquetas de identificação dos circuitos, a placa de identificação do quadro, observada a facilidade de abertura e fechamento da porta, bem como o funcionamento do trinco e fechadura. Será examinado o funcionamento de todos os aparelhos fixos e dos motores, observando o seu sentido de rotação e as condições de ajuste dos dispositivos de proteção. Será verificada a instalação do aterramento, as conexões das hastes com os cabos de descida, o caminhamento dos cabos de descida e suas conexões com a rede de terra, sendo feita a medição da resistência de aterramento. Na tubulação primária e secundária os eletrodutos a serem utilizados deverão ser de PVC rígido roscável, fornecidos em varas de 3,00 metros, de fabricação TIGRE ou Similar, e conexões do mesmo fabricante e de acordo com a NBR-6150/80. Deverá ser deixado no interior das tubulações arame guia de aço galvanizado de 1,65mm de diâmetro para facilitar a enfição dos respectivos cabos. As instalações elétricas serão executadas rigorosamente de acordo com os projetos e planilha orçamentária fornecida pela CONTRATANTE e deverão satisfazer plenamente todas as recomendações técnicas da ABNT e da concessionária local. O recebimento das instalações será efetuado



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

através da inspeção visual de todas as instalações e da comprovação da operação do sistema. A inspeção visual de todas as instalações será efetuada com o objetivo de avaliar a qualidade dos serviços executados e a integridade de todo o material instalado. Serão obrigatoriamente observados os seguintes aspectos, quando for o caso: instalação e montagem dos componentes mecânicos, tais como eletrodutos, bandejas para cabos, braçadeiras, caixas, blocos terminais e quaisquer outros dispositivos utilizados; verificação da fiação e emendas na caixa de passagem ou caixa de distribuição e painéis, com o objetivo de atestar se os requisitos constantes desta especificação foram atendidos. A Contratada terá a responsabilidade de providenciar junto à concessionária a aprovação e liberação dos serviços, de conformidade com os requisitos por ela exigidos. Os projetos executivos de instalações são fornecidos pelo CONTRATANTE, devendo as respectivas especificações contidas nestes observadas e seguidas em conformidade com este documento. Todos os itens das instalações deverão obrigatoriamente antes de serem instalados supervisionados pela fiscalização da CONTRATANTE que aprovará ou não a instalação destes.

11.1 – QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 06 DISJUNTORES: Os quadros de distribuição parciais deverão ser do tipo embutido, composto de caixa externa, construída em chapa de aço nº 20, galvanizada, e um chassi interno com contra espelho e porta, barramento trifásico e neutro em cobre eletrolítico, e acabamento com pintura eletrostática em epóxi na cor cinza - RAL 7032, grau de proteção IP 40 conforme NBR 6146 equipados conforme respectivos diagramas unifilares constante do projeto de fabricação SIEMENS ou Similar. Os quadros de distribuição também deverão obedecer às especificações constantes no item 10.1. Os disjuntores de proteção dos circuitos deverão ter dois sistemas independentes, contra sobrecarga por elemento para disparo térmico e contra curto circuito por bobina para disparo eletromagnético, nas amperagens conforme indicado em projeto, de fabricação SIEMENS ou Similar, e de acordo com a NBR-5410. A quantidade dos disjuntores deverá seguir o especificado em planilha orçamentária.

11.2 – DISJUNTOR 1P – 10 a 30A: O disjuntor de proteção 1P deverá ter dois sistemas independentes, contra sobrecarga por elemento para disparo térmico e contra curto circuito por bobina para disparo eletromagnético, nas amperagens conforme indicado em projeto, de fabricação SIEMENS ou Similar, e de acordo com a NBR-5410. A quantidade dos disjuntores deverá seguir o especificado em planilha orçamentária e projeto elétrico fornecido pela CONTRATANTE.

11.3 – PONTO DE TOMADA BIPOLAR COM CONTATO TERRA 20A/250V E CAIXA 4X2" COM PLACA: As caixas com tomadas deverão ser fechadas por espelhos, que completem a montagem desses dispositivos. As caixas de tomadas de 100 x 50 mm (4"x2") serão montadas com o lado menor paralelo ao plano do piso. Serão de marca de boa qualidade na cor branca. A enfição só poderá ser executada após a conclusão dos seguintes serviços: Telhado, revestimentos de argamassa, colocação de portas, janelas e vedação que impeça a penetração de chuva e pavimentação que leve argamassa. Antes da enfição, os eletrodutos deverão ser secos e limpos. Para facilitar a enfição, poderão ser usados lubrificantes como talco, parafina ou vaselina industrial. Para auxiliar a enfição poderão ser usados fios ou fitas metálicas. As emendas de condutores somente poderão ser feitas nas caixas, não sendo permitida a enfição de condutores emendados, conforme disposição da NBR 5410. O isolamento das emendas e derivações deverá ter, o mínimo, características equivalentes às dos condutores. Os condutores deverão ser identificados com o código do circuito por meio de indicadores, firmemente presos a estes, em caixas de junção, chaves e onde mais se faça necessário. As emendas dos cabos de 240V a 1000V serão feitas com conectores de pressão ou luvas de aperto ou compressão. As emendas, exceto quando feitas com luvas isoladas, deverão ser revestidas com fita de borracha moldável até se obter uma superfície uniforme, sobre a qual serão aplicadas, em meia sobreposição, camadas de fita isolante adesiva. A espessura da reposição do isolamento deverá ser igual ou superior à camada isolante do condutor. As emendas dos cabos com isolamento deverão ser executadas conforme recomendações do fabricante. A quantidade das tomadas deverá



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

seguir o especificado em planilha orçamentária e projeto elétrico fornecido pela CONTRATANTE.

11.4 – PONTO DE TOMADA PARA AR-CONDICIONADO: As caixas com tomadas para ar-condicionado deverão ser fechadas por espelhos, que completem a montagem desses dispositivos. As caixas de tomadas de 100 x 50 mm (4"x2") serão montadas com o lado menor paralelo ao plano do piso. Serão de marca de boa qualidade na cor branca. A enfição só poderá ser executada após a conclusão dos seguintes serviços: Telhado, revestimentos de argamassa, colocação de portas, janelas e vedação que impeça a penetração de chuva e pavimentação que leve argamassa. Antes da enfição, os eletrodutos deverão ser secos e limpos. Para facilitar a enfição, poderão ser usados lubrificantes como talco, parafina ou vaselina industrial. Para auxiliar a enfição poderão ser usados fios ou fitas metálicas. As emendas de condutores somente poderão ser feitas nas caixas, não sendo permitida a enfição de condutores emendados, conforme disposição da NBR 5410. O isolamento das emendas e derivações deverá ter o mínimo, características equivalentes às dos condutores. Os condutores deverão ser identificados com o código do circuito por meio de indicadores, firmemente presos a estes, em caixas de junção, chaves e onde mais se faça necessário. As emendas dos cabos de 240V a 1000V serão feitas com conectores de pressão ou luvas de aperto ou compressão. As emendas, exceto quando feitas com luvas isoladas, deverão ser revestidas com fita de borracha moldável até se obter uma superfície uniforme, sobre a qual serão aplicadas, em meia sobreposição, camadas de fita isolante adesiva. A espessura da reposição do isolamento deverá ser igual ou superior à camada isolante do condutor. As emendas dos cabos com isolamento deverão ser executadas conforme recomendações do fabricante. A quantidade das tomadas deverá seguir o especificado em planilha orçamentária e projeto elétrico fornecido pela CONTRATANTE.

11.5 - PONTO INTERRUPTOR SIMPLES COM ELETRODUTO PVC 1/2" e CAIXA 4X2": Os pontos de interruptor simples deverão ser fechados por espelhos, que completem a montagem desses dispositivos. As caixas de interruptores de 100 x 50 mm (4"x2") serão montadas com o lado menor paralelo ao plano do piso. Serão de marca de boa qualidade na cor branca. A enfição só poderá ser executada após a conclusão dos seguintes serviços: Telhado, revestimentos de argamassa, colocação de portas, janelas e vedação que impeça a penetração de chuva e pavimentação que leve argamassa. Antes da enfição, os eletrodutos deverão ser secos e limpos. Para facilitar a enfição, poderão ser usados lubrificantes como talco, parafina ou vaselina industrial. Para auxiliar a enfição poderão ser usados fios ou fitas metálicas. As emendas de condutores somente poderão ser feitas nas caixas, não sendo permitida a enfição de condutores emendados, conforme disposição da NBR 5410. O isolamento das emendas e derivações deverá ter o mínimo, características equivalentes às dos condutores. Os condutores deverão ser identificados com o código do circuito por meio de indicadores, firmemente presos a estes, em caixas de junção, chaves e onde mais se faça necessário. As emendas dos cabos de 240V a 1000V serão feitas com conectores de pressão ou luvas de aperto ou compressão. As emendas, exceto quando feitas com luvas isoladas, deverão ser revestidas com fita de borracha moldável até se obter uma superfície uniforme, sobre a qual serão aplicadas, em meia sobreposição, camadas de fita isolante adesiva. A espessura da reposição do isolamento deverá ser igual ou superior à camada isolante do condutor. As emendas dos cabos com isolamento deverão ser executadas conforme recomendações do fabricante. A quantidade dos interruptores deverá seguir o especificado em planilha orçamentária e projeto elétrico fornecido pela CONTRATANTE.

11.6 - PONTO LUZ PAREDE ELETRODUTO PVC 3/4": Os pontos de luz deverão ser completos a espera da instalação das luminárias. Os pontos serão localizados e instalados no forro. Serão de marca de boa qualidade. A enfição só poderá ser executada após a conclusão total da cobertura. Antes da enfição, os eletrodutos deverão ser secos e limpos. Para facilitar a enfição, poderão ser usados lubrificantes como talco, parafina ou vaselina industrial. Para auxiliar a enfição poderão ser usados fios ou fitas metálicas. As emendas de condutores somente poderão ser feitas nas caixas, não sendo permitida a enfição de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

condutores emendados, conforme disposição da NBR 5410. O isolamento das emendas e derivações deverá ter, o mínimo, características equivalentes às dos condutores. Os condutores deverão ser identificados com o código do circuito por meio de indicadores, firmemente presos a estes, em caixas de junção, chaves e onde mais se faça necessário. As emendas dos cabos de 240V a 1000V serão feitas com conectores de pressão ou luvas de aperto ou compressão. As emendas, exceto quando feitas com luvas isoladas, deverão ser revestidas com fita de borracha moldável até se obter uma superfície uniforme, sobre a qual serão aplicadas, em meia sobreposição, camadas de fita isolante adesiva. A espessura da reposição do isolamento deverá ser igual ou superior à camada isolante do condutor. As emendas dos cabos com isolamento deverão ser executadas conforme recomendações do fabricante. A quantidade dos interruptores deverá seguir o especificado em planilha orçamentária e projeto elétrico fornecidos pela CONTRATANTE.

11.7 - LÂMPADA DE LED 6W,FORMATO TRADICIONAL (BASE E270): Na execução das instalações para luz e força será observado as normas NB-3 da ABNT e as determinações da concessionária de energia. Serão instaladas luminárias 1x40W (novas) na quantidade e locais indicados no projeto, seguindo o padrão existente de unidades anteriormente construídas ou Luminárias de embutir, com refletor (AFP) e aletas parabólicas em alumínio anodizado de alto brilho, Ref. Itaim 3005 ou similar, devendo obrigatoriamente consultar formalmente a fiscalização para aprovação ou não do tipo de luminária a ser instalada. As lâmpadas fluorescentes deverão ter diâmetro de 33,5 mm, potência de 6W, conforme indicado em projeto, referência TLDRS série 80, na cor Super 84, de fabricação PHILIPS ou Similar. Os reatores deverão ser eletrônicos, duplos (para lâmpadas fluorescentes), de partida instantânea, alto fator de potência, de fabricação PHILLIPS, ou equivalentes. A quantidade das luminárias deverá seguir o especificado em planilha orçamentária e projeto elétrico fornecidos pela CONTRATANTE.

11.8 – TOMADA UNIVERSAL REDONDA 2P+T 20A – 100W: As tomadas serão de embutir na parede, tipo universal, redondas e fosforescentes, com haste para redondos, segundo normatização recente da ABNT, unipolares de 15 A e com tensão nominal segundo a rede elétrica local, com placa de poliestireno cinza de alto impacto. Deverão também ser testadas por voltímetros para maior certeza de sua produção efetiva.

12 – PINTURA

Para a execução de qualquer tipo de pintura, deverão ser observadas as seguintes diretrizes gerais: As superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas, escovadas e raspadas, de modo a remover sujeiras, poeiras e outras substâncias estranhas. As superfícies a pintar serão protegidas quando perfeitamente secas e lixadas. Cada demão de tinta somente será aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, devendo-se observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas. Igual cuidado deverá ser tomado entre demãos de tinta e de massa plástica, observando um intervalo mínimo de 48 horas após cada demão de massa. Deverão ser adotadas precauções especiais, a fim de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura como vidros, ferragens de esquadrias e outras. Recomendam-se as seguintes cautelas para proteção de superfícies e peças: Isolamento com tiras de papel, pano ou outros materiais. Separação com tapumes de madeira chapas de fibras de madeira comprimidas ou outros materiais. Remoção de salpicos, enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se um removedor adequado, sempre que necessário. Antes do início de qualquer trabalho de pintura, preparar uma amostra de cores com as dimensões mínimas de 0,50x1,00m no próprio local a que se destina, para aprovação da Fiscalização. Deverão ser usadas as tintas já preparadas em fábricas, não sendo permitidas composições, salvo se especificadas pelo projeto ou Fiscalização. As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas na proporção recomendada. As camadas serão uniformes, sem corrimento, falhas ou marcas de pincéis. Os recipientes utilizados no armazenamento mistura e aplicação das tintas deverão estar limpos e livres de quaisquer materiais estranhos ou resíduos. Todas as tintas serão rigorosamente misturadas dentro das latas e periodicamente mexidas com uma espátula



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

limpa, antes e durante a aplicação, a fim de obter uma mistura densa e uniforme e evitar a sedimentação dos pigmentos e componentes mais densos. Para pinturas internas de recintos fechados, serão usadas máscaras, salvo se forem empregados materiais não tóxicos. Além disso, deverá haver ventilação forçada no recinto. Os trabalhos de pintura em locais desabrigados serão suspensos em tempos de chuva ou de excessiva umidade. Todos os materiais deverão ser recebidos em seus recipientes originais, contendo as indicações do fabricante, identificação da tinta, numeração da fórmula e com seus rótulos intactos. A área para o armazenamento será ventilada e vedada para garantir um bom desempenho dos materiais, bem como prevenir incêndios ou explosões provocadas por armazenagem inadequada. Esta área será mantida limpa, sem resíduos sólidos, que serão removidos ao término de cada dia de trabalho. De modo geral, os materiais básicos que poderão ser utilizados nos serviços de pintura são: Corantes, naturais ou superficiais, dissolventes, diluentes para dar fluidez, aderentes com propriedades de aglomerantes e veículos dos corantes, cargas para dar corpo e aumentar o peso, plastificante para dar elasticidade e secante com o objetivo de endurecer e secar a tinta. De acordo com a classificação das superfícies, estas serão convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que serão submetidas.

12.1 – VERNIZ POLIURETANO SOBRE MADEIRA: Deverão ser obedecidas as diretrizes estabelecidas no item 12. As superfícies de madeira serão previamente lixadas e completamente limpas de quaisquer resíduos. Todas as imperfeições serão corrigidas com goma-laca ou massa. Em seguida, lixar com lixa adequada antes da aplicação da pintura de base. Após esta etapa, será aplicada uma demão de “primer” selante, conforme especificação de projeto, a fim de garantir resistência à umidade e melhor aderência das tintas de acabamento. Após o preparo da superfície, será aplicada uma demão de verniz à base de poliuretano, na diluição indicada pelo fabricante. Após 24 horas, a superfície será lixada com lixa fina, espanando-se o pó e aplicando-se outra demão do verniz.

12.2 – FUNDO SELADOR ACRÍLICO AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS, UMA DEMÃO: Antes da execução dos serviços de pintura das paredes externas e internas se faz necessário o preparo da superfície através de raspagem de partes soltas e aplicação de selador para uniformizar a absorção da superfície e diminuir a porosidade desta. As superfícies internas e externas rebocadas recentemente serão preparadas com a aplicação de selador acrílico em uma demão.

12.3 – EMASSAMENTO COM MASSA PVA, AMBIENTE INTERNO (PAREDES): Após a devida preparação das superfícies rebocadas será aplicada a massa corrida, em camadas finas e sucessivas, com auxílio de uma desempenadeira de aço para corrigir defeitos ocasionais da superfície e deixá-la bem nivelada. Depois de seca, a massa corrida será lixada, de modo que a superfície fique bem regular, de aspecto contínuo, sem rugosidades ou depressões. Serão utilizadas lixas comuns de diferentes grossuras, em função da aspereza da superfície. Será aplicada, então, uma demão de fundo adequado para acabamento a óleo ou esmalte, e uma demão de impermeabilizante ou a massa corrida for à base de PVA. Serão aplicadas, no mínimo, duas demãos de tinta de acabamento, com retoques de massa, se necessários, antes da segunda demão, sempre se respeitando as recomendações do fabricante.

12.4 – TINTA ACRÍLICA S/ ALVENARIA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS: As tintas a serem utilizadas obedecerão às especificações de materiais. Serão enviadas à obra em seus recipientes originais, marcados com as seguintes indicações: nome do fabricante; designação do produto e data-limite de utilização. As tintas de base e de acabamento serão compradas do mesmo fabricante ou com a indicação deste, sempre que possível, para evitar problemas de compatibilidade dos componentes. Após a devida preparação e limpeza das superfícies, serão aplicadas duas demãos de pintura acrílica, obedecendo às indicações do fabricante. A aplicação só será iniciada após 2 ou 3 dias de tempo seco. Deverão ser obedecidas as diretrizes estabelecidas no item 12.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

13 – RODAPÉ, PEITORIL E SOLEIRA

13.1 – RODAPÉ EM LAJOTA: A primeira operação consistirá na preparação da base do piso ou contrapiso adequado ao revestimento. Essa preparação deverá ser executada somente após a conclusão dos serviços de instalações embutidas. Concluídos os serviços de assentamento do piso deverão após 24 horas ser iniciados os serviços de instalação de rodapé. As peças de rodapé deverão ser da mesma lajota utilizada na execução dos pisos e serão recebidos no local de execução dos serviços e obras em conformidade com as especificações de projeto. O rodapé será com altura de 7cm. Se tiverem altura superior a 7 cm, as peças deverão ser substituídas. Se necessário deverá ser utilizada máquina de corte com disco de diamante para se obter a precisão ideal nos arremates.

13.2 – PEITORIL: Todos os vãos de janelas terão peitoris. Aplicam-se em sua execução e assentamento as prescrições referentes ao seu assentamento com argamassa de traço 1:3, cimento e areia e deverão caso necessário, possuir rasgos, rebaixos e outros detalhes imprescindíveis ao seu funcionamento. Deverão ser executados com GRANITO CINZA LUSTRADO de 3cm de espessura, devendo possuir dimensões longitudinais acrescidas de no mínimo 5cm para cada lado e dimensões transversais de no mínimo 2cm para cada lado além dos vãos, com a finalidade de se evitar infiltrações pelo canto da parede.

13.3 – SOLEIRAS: As soleiras serão assentadas com argamassa de traço 1:3, cimento e areia. Sempre que possível, as peças deverão ser inteiras, devendo, caso as dimensões não permitam as juntas situadas no centro. As soleiras deverão caso necessário, possuir rasgos, rebaixos e outros detalhes imprescindíveis ao seu funcionamento. Serão colocadas soleiras em todas as portas externas, vãos entre locais com pavimentações diversas e entre pisos com diferenças de nível. As soleiras terão 3cm de espessura e serão executadas em GRANITO CINZA LUSTRADO.

13.4 – VERGA 10x10cm EM CONCRETO ARMADO INCLUSO FORMA E ARMAÇÃO: As vergas serão de concreto, com 10cmx 10cm (altura e espessura), e comprimento variável, embutidas na alvenaria.

14 – SERVIÇOS COMPLEMENTARES

14.1 – Limpeza Geral e Entrega de Obra: A obra será entregue concluída e limpa. Inclusive com limpeza de aparelhos e acessórios. Livre de qualquer entulho. As instalações serão testadas e verificadas as condições de funcionários. Deverá ser removido todo o entulho do terreno e prédios, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos e áreas externas. Toda a pavimentação, revestimentos, lajotas, aparelhos sanitários, ferragens, etc., serão limpos e lavados conforme a natureza do material, de forma a não serem danificadas outras partes da obra. Haverá particular cuidado de remover-se quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies. Deverão ser abertas todas as caixas de passagem, assim como as sifonadas, para limpeza dos detritos. Os pisos serão limpos ou encerados com produtos especiais, recomendados pelos fabricantes dos respectivos materiais. Ficará sob responsabilidade da Contratada, o contato, para as ligações definitivas de água, energia, telefone, etc, junto aos órgãos competentes.

5. DA FUNDAMENTO LEGAL

5.1 Lei nº. 8.666/93, atualizada;

5.2 Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que instituiu modalidade de licitação Denominada Toma de Preços, para serviços de engenharia, e dá outras providências.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 O prazo de vigência do contrato será de até 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura, iniciando dia ___/___/___ e com término dia ___/___/___, podendo ser prorrogado por igual período.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1 CABERÁ À CONTRATADA:

7.1.1. Executar fielmente os serviços, compreendendo, inclusive, o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à execução do objeto, de acordo com as especificações técnicas constantes do Projeto Executivo desenvolvido pela CONTRATANTE.

7.1.2. Responder por todas as demais despesas decorrentes de tributos, transporte, frete de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir sobre o presente, bem como as necessárias para a completa execução deste Contrato;

7.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de má execução do serviço ou defeitos dos materiais empregados.

7.1.4. Providenciar o livro "DIÁRIO DE OBRAS", para as anotações da fiscalização da CONTRATANTE e do Responsável Técnico da CONTRATADA, no tocante ao andamento dos serviços contratados e problemas detectados, com o estabelecimento, inclusive, de prazo para sua correção.

7.1.5. Promover diligências junto aos órgãos competentes e/ou Concessionárias de Serviços Públicos, para as respectivas aprovações de projetos, quando for o caso. Ressalta-se, ainda, que caberá à CONTRATADA, todo o ônus e/ou providências cabíveis para remanejamento de instalações junto à locação da obra, de modo a garantir a continuidade do serviço público prestado pela administração.

7.1.6. Possuir corpo técnico qualificado em conformidade com o porte da obra contratada e Anotações de Responsabilidade Técnica apresentadas em processo licitatório a que este CONTRATO se vincula.

7.1.7. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação.

7.1.8. Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e prazos determinados no Edital, como também de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA deste CONTRATO.

7.1.9. Manter a equipe executora dos serviços convenientemente uniformizada e com identificação por meio de crachá.

7.1.10. Propiciar o acesso da fiscalização da CONTRATANTE aos locais onde se realizarão os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.

7.1.11. A atuação da comissão fiscalizadora da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade dos serviços.

7.1.12. Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Edital e Projeto Executivo.

7.1.13. Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório.

7.1.14. Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais, às suas expensas, não aprovados pela fiscalização da CONTRATANTE, caso os mesmos não atendam às especificações técnicas constantes do Projeto Executivo.

7.1.15. Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda.

7.1.16. Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e em conformidade com as normas de segurança vigentes.

7.1.17. Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da CONTRATANTE, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.

7.1.18. Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços, devendo o espaço ser entregue em perfeitas condições de ocupação e uso.

7.1.19. Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, cabendo à CONTRATADA, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação.

7.1.20. Proceder à substituição, em até 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela fiscalização da CONTRATANTE como inadequados para a execução dos serviços.

7.1.21. Entregar o local objeto do contrato sem instalações provisórias e livres de entulhos ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata das unidades. A CONTRATADA deve comunicar, por escrito, à fiscalização da CONTRATANTE, a conclusão dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

serviços, para que a mesma proceda à vistoria da obra com vistas à sua aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas.

7.1.22. Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a danificá-los.

7.1.23. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

7.1.24. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

7.1.25. Empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade e que obedçam às especificações técnicas, sob pena de impugnação destes pela fiscalização da CONTRATANTE.

7.1.26. Prestar manutenção da construção, durante o período de garantia, da seguinte forma:

7.1.27. Iniciar o atendimento em no máximo 1 (um) dia útil, contados da comunicação do(s) defeito(s) pela CONTRATANTE, considerando o horário de expediente da unidade de saúde.

7.1.28. Concluir os serviços de manutenção no prazo determinado pela CONTRATANTE.

7.1.29. Caso o atendimento do chamado e/ou a conclusão dos serviços de manutenção não sejam realizados dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA deste CONTRATO.

7.1.30. A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

7.2. CABERÁ À CONTRATANTE:

7.2.1 Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;

7.2.2 Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação;

7.2.3 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;

7.2.4 Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

8. VALOR ESTIMADO

8.1. O custo estimado total da presente licitação é de **R\$ 286.716,94** (duzentos e oitenta e seis mil, setecentos e dezesseis mil e noventa e quatro centavos).

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Os recursos para o adimplemento do preço correrão por conta do Fundo Municipal de Saúde, com as seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.00052.006 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

FICHA: 5133 – OBRAS E INSTALAÇÕES

ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.51.00.00

FONTE: 1001 (tesouro)

VALOR: 36.740,94

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.00052.006 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

FICHA: 5134 – OBRAS E INSTALAÇÕES

ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.51.00.00

FONTE: 1218 (convênio)

VALOR: 249.976,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

10. PAGAMENTO

- 11.1. O preço ajustado para execução do presente contrato é o valor de R\$ _____.
- 11.2. Estima-se o comprometimento de Dotação Orçamentária no exercício do ano de 2019, em valor total de R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX).
- 11.3. O pagamento será efetuado em moeda corrente no País, até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, prova de regularidade junto a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

11 GARANTIA

- 11.1. A CONTRATADA prestará garantia ao contrato em valor correspondente a 3% (três por cento) do seu valor por lote, que lhe será devolvida mediante solicitação por escrito, após a completa execução do contrato e entrega do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA, descontado, se for o caso, o valor das multas porventura aplicadas.

12. FISCALIZAÇÃO

- 12.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será realizados pelo Fiscal / Administração, o Engenheiro VITOR JOSÉ AMANCIO BRITO SILVA, CPF nº 014.746.442-01 e RG: 6703046- PC/PA – CREA/PA Nº 1518189555, nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93:

13. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

- 13.1 Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555 de 09/08/2000, Decreto Municipal nº 444/2005, de 25/11/2005, e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, com as devidas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

14. DO FORO

- 14.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Santarém, para dirimir os conflitos oriundos do presente instrumento, quando não puderem ser dirimidos pela Prefeitura Municipal ou pela Secretaria Municipal de Saúde.

Santarém-Pa, 02 de abril de 2019.

DAYANE DA SILVA LIMA
Decreto nº 153/2018 – SEMGOF
Secretária Municipal de Saúde